



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 101º DA REPÚBLICA - Nº 26.858

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Mário Chermont

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO

Aimir de Lima Pereira

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Coronel PM Roberto Pessoa Campos

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kos Miranda Marques

JUSTIÇA

Arthur Claudio Mello

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ismar Pereira da Silva

SAÚDE PÚBLICA

Paulo Mendes Barroso Rebello

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Joaquim Lira Maia

SEGURANÇA PÚBLICA

Mario Monteiro Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Odínea Leite Caminha

CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Fernando Teruo Yamada

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício

TRANSPORTES

Luiz Olávio Oliveira Campos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

Edith Marília Maia Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edgard Olymto Contente

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Segurança Pública e Fazenda

CONCURSO PÚBLICO C-47 - EDITAL Nº 02/90

Da Secretaria de Estado de Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº 90/032

Do Banco da Amazônia S/A.

ATAS

De Diversas Firmas

TOMADA DE PRÉCOS Nº 001/90-IBAMA

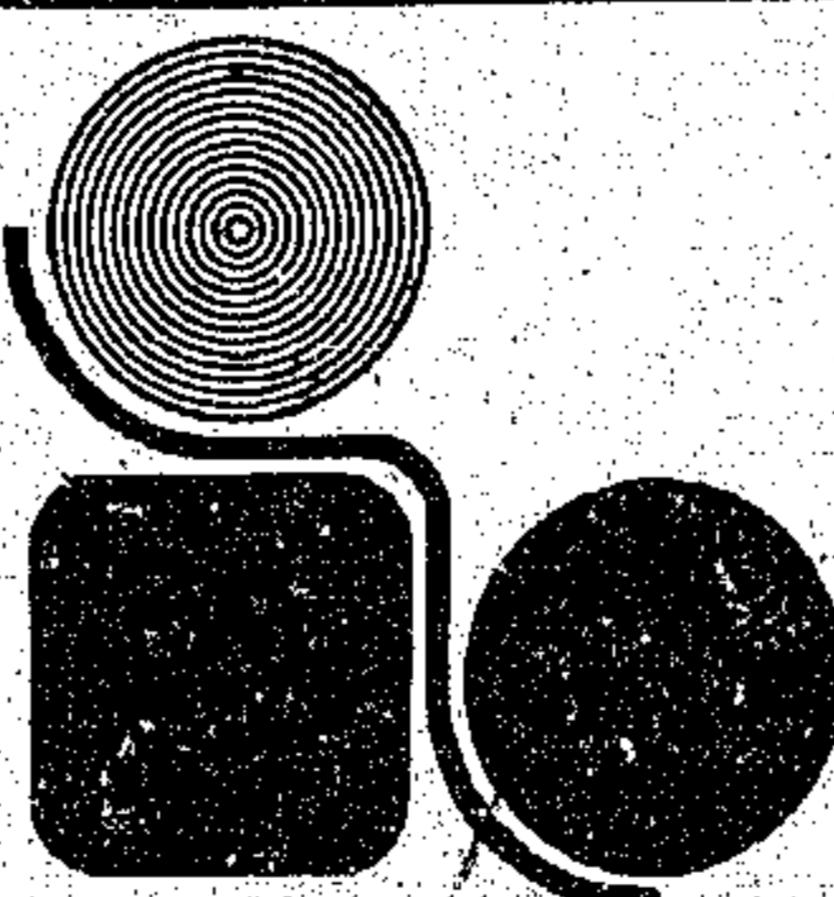
Do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente.

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno

16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO.

DECRETO N° 7415 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

DISPÓS SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, item V da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n° 4.621 de 18 de maio de 1976 e no Memorando n° 127/90-SEAD, datado de 06 de novembro de 1990;

DEC R E T A:

Art. 1º - Fica criada no Quadro da Secretaria de Estado de Administração 01 (UMA) Função Gratificada de Coordenador, Símbolo FG-3.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 30 de nov. de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração

— DECRETO N° 7415 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990 —

HOMOLOGA RESOLUÇÃO N° 025/90, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DEC R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução n° 025/90, do Conselho de Administração da Processamento de Dados do Pará, que concede antecipação salarial aos servidores da PRODEPA.

Art. 2º - Os efeitos da presente Resolução retroagirão à data de 1º de novembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de nov. de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO N° 025 /90 - de 27.11.90

EMENTA: Concede Antecipação Salarial aos servidores da PRODEPA- PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.

O Conselho de Administração da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - Conceder aos servidores da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, antecipação salarial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Salário Básico do mês de outubro de 1990, compensando-se a diferença da diferença da categoria.

2 - Os efeitos financeiros desta Resolução retroagiram a 1º de novembro de 1990.

3 - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Não Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho de Administração da PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, em 27 de novembro de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Presidente

VIOLETA REALEFSKY LOUREIRO
Membro

ODINETE LEITE CAMINHA
Membro

MARIA STELLA F. PESSOA GUIMARÃES
Membro

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Membro

DECRETO N° 7417 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

DISPÓS SOBRE INCLUSÃO DE SERVIDOR NO DECRETO N° 6.968 de 27 DE JUNHO DE 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, item V da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 5º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado;

DEC R E T A:

Art. 1º - Ficam incluídos no Decreto n° 6.968 de 27 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de junho de 1990, os servidores relacionados no anexo deste Decreto...

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 30 de nov. de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração

TERESSINA DE MORAES GUEIROS
Secretário de Estado de Educação

A NEXO

ORGÃO - SEDUC	NO	NOME	LOTACAO	CARGOS QUE INTEGRAM
	01	LUIZA ALENCAR DA SILVA	PEIXE - BOI	PA-A
	02	MIRACI NAZARÉ DA ROCHA CABRAL	E.E 1º GRAU PROP. ANESTIA	PA-A
	03	ZELIA MOURÃO ALMEIDA PEREIRA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PA-B

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 02/90

CONCURSO PÚBLICO C-47

I - A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) tendo em vista o Convênio celebrado com a Universidade Federal do Pará - UFFPA, torna público a abertura de inscrição para a realização de Concurso público, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública, nas seguintes Categorias Funcionais:

- Delegado de Polícia GEP-PC-701
- Médico Legista GEP-PC-702
- Perito Criminal GEP-PC-703
- Escrivão de Polícia GEP-PC-705

- Investigador de Polícia GEP-PC-706
- Motorista Policial GEP-PC-710

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Período - 10.12 a 21.12.90
2. Horário - 8:00 às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira.
3. Local - Conforme quadro a seguir:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Belém	Academia de Polícia do Pará - BR-316 - Km 03
Castanhal	Policia Científica - Rua Major Wilson dos Santos, nº 54
Santarém	Núcleo Regional de Administração I - Rua Galdino Veloso nº 474.
Marabá	Delegacia Regional do Sul do Pará - Praça Duque de Caxias - S/N

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ter nacionalidade brasileira;
No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.346, de 18.04.72;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos;
- e) Possuir Carteira Nacional de Habilitação para veículos automotores, somente para os candidatos ao cargo de Motorista Policial.
- f) Possuir a seguinte esclarecida:

- DELEGADO DE POLÍCIA

Diploma ou Atestado de Conclusão do Curso de Bacharel em Direito.

- MÉDICO LEGISTA

ESPECIALIDADE MÉDICO LEGISTA

Diploma ou atestado de conclusão do Curso de Medicina, exceto Medicina Veterinária.

ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA

Diploma ou atestado de conclusão do Curso de Medicina e do Curso de especialização em Psiquiatria, ministrado por instituição autorizada.

- PERITO CRIMINAL

Diploma ou atestado de conclusão do Curso de Farmácia Bioquímica ou Engenharia Mecânica.

- ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Certificado de Conclusão do 2º grau ou equivalente.

- MOTORISTA POLICIAL

Certificado de conclusão de 1º grau ou equivalente.

- g) Ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição no valor estabelecido para a respectiva categoria funcional, a saber:

- Delegado de Polícia - Cr\$ 5.000,00

- Médico Legista e Perito Criminal - Cr\$ 1.000,00

- Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia e Motorista Policial - Cr\$ 500,00

- A taxa de inscrição para a Capital será fornecida e paga no BANPARÁ: Agência São Braz (Av. José Bonifácio, nº 1.000), Agência Belém Centro (Av. Presidente Vargas, nº 252), Agência Nazaré (Av. Generalissimo Deodoro, nº 1418). A taxa para Castanhal, Santarém e Marabá será fornecida e paga nas Agências do BANPARÁ dos respectivos municípios.

- A ficha de inscrição será fornecida gratuitamente nos locais de inscrição e a taxa, uma vez paga, não será restituída em

qualquer hipótese.

5 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- A inscrição do candidato proceder-se-á mediante:
- a) Apresentação da Cédula de Identidade;
 - b) Apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - c) Preenchimento e assinatura da ficha de inscrição e do termo de compromisso de apresentação de documentos, que comprovem atender os requisitos exigidos para a participação no Concurso;
 - d) Cumpridas as exigências do sub-item 05, o candidato receberá o Cartão de Identificação devidamente numerado.
 6. Será permitida a inscrição por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, em original ou cópia autenticada, acompanhado da cópia autenticada do documento de Identidade do candidato e apresentação da Identidade do procurador.
 7. Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência.

III - DA REMUNERACAO

A remuneração das categorias funcionais Médico Legista, Perito Criminal, Escrivão, Investigador e Motorista Policial, consta do vencimento base, acrescido de 75% (setenta e cinco por cento) da gratificação de Tempo Integral e 50% (cinquenta por cento) de Risco de Vida. A remuneração para Delegado de Polícia consta do vencimento base, acrescido das gratificações Risco de Vida correspondente a 50% e Polícia Judiciária 45%, conforme valores abaixo demonstrados.

Delegado de Polícia - Cr\$ 164.227,29

- Médico Legista - Cr\$ 34.553,34

- Perito Criminal - Cr\$ 34.553,34

- Escrivão de Polícia - Cr\$ 21.595,83

- Investigador de Polícia - Cr\$ 20.566,92

- Motorista Policial - Cr\$ 17.766,76

IV - DO CONCURSO

1. O Concurso Público C-47, será de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo discriminado:

a) PARA DELEGADO DE POLÍCIA

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, constando questões sobre Medicina Legal, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direito Administrativo.

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E PSICOTÉCNICO

b) PARA MÉDICO LEGISTA

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, constando questões conforme a especialidade e TESTE PSICOTÉCNICO.

- MÉDICO LEGISTA - Traumatologia Forense em geral, inclusive exame complementar, Sexologia Forense, Conjunção Carnal em Geral, Ato Libidinoso Diverso da Conjunção Carnal, Gravidez-Aborto, Parto e puerpério; Infertilidade, Exame de Acidente de Trabalho; Exame Clínico para Verificação da Embriaguez, Embriaguez Alcoólica; Tanatologia, Tanatognose e Cronatanatognose, Necropsia, Atestado de Óbito.

- MÉDICO PSIQUIATRA: Infertilística; Embriaguez em Geral; Exame para verificação do Uso de Drogas que causem dependência; Responsabilidade Penal; Capacidade Civil; imputabilidade; Criminologia; Periculosidade, Psicopatologia Forense; Laudo de Insanidade Mental; Simulação.

c) PERITO CRIMINAL

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, constando questões conforme o curso e PSICOTÉCNICO.

FARMÁCIA BIOQUÍMICA

Ação dos venenos: Vias de administração e absorção, localização, metabolismo e detoxicação e vias de eliminação; Processos gerais de Pesquisa e Identificação de venenos; Mineralização da Materia Orgânica e Ensaios preliminares, Métodos de Isolamento de venenos Voláteis e venenos Orgânicos; Locais de crime generalidades. Estudo e perícia em arma de fogo e no sarre. Estudo pericial das impressões digitais (Visíveis, Invisíveis ou Latentes) e das pegada; Função da Química Orgânica: ácido, base e óxido; Estudo das seguintes funções orgânicas: álcool, fenol, aldeído, cetona, ésteres, heterozídios e aminas; Química analíticas qualitativas: pesquisa de cations.

ENGENHARIA MECÂNICA

Ciência dos materiais, processos de fabricação, Sistema Térmicos, Sistemas Fluídos-Mecânicos, Mecânica aplicada, Sistemas mecânicos, Termodinâmica, Segurança do Trabalho.

d) PARA INVESTIGADOR DE POLÍCIA

PROVA DE PORTUGUÊS E NOÇÕES DE DIREITO PENAL
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA e PSICOTÉCNICO

e) PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA

PROVA DE PORTUGUÊS E NOÇÕES DE DIREITO PENAL
PROVA DE DATILOGRAFIA e TESTE PSICOTÉCNICO

f) PARA MOTORISTA POLICIAL

PROVA DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS ESPECÍFICOS
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA e PSICOTÉCNICO

V - DAS PROVAS

As provas de conhecimentos Específicos, Português, Noções de Direito Penal e de Datilografia, são de caráter eliminatório e classificatório e os testes de Aptidão Física e Psicotécnico, de caráter eliminatório.

1. A prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para Delegado de Polícia valerá 60 (sessenta) pontos e constará de 02 (duas) questões discursivas valendo 20 (vinte) pontos e 40 (quarenta) de múltipla escolha, valendo 40 (quarenta) pontos, sendo considerado reprovado o candidato que obtiver número de acertos em percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova.
2. A prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para Médico Legista valerá 60 (sessenta) pontos e constará de 20 (vinte) questões discursivas, sendo considerado reprovado o candidato que obtiver número de acertos em percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões.
3. A prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para Perito Criminal valerá 60 (sessenta) pontos e constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha sendo considerado reprovado o candidato que obtiver o número de acerto em percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões.
4. As provas escritas para Investigador de Polícia, Escrivão de Polícia e Motorista Policial valerão 60 (sessenta) pontos cada, sendo considerado reprovado o candidato que obtiver o número de acerto em percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões. Cada prova será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha.
5. A Prova de DATILOGRAFIA valerá 100 (cem) pontos, consistindo na cópia de um texto de 20 (vinte) linhas efetuadas no tempo máximo de 10 (dez) minutos e num ditado de 10 (dez) linhas.
6. Será considerado reprovado o candidato que obtiver menos que 50 (cinquenta) pontos na prova de DATILOGRAFIA.
7. A nota final dos candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia, será obtida através da média aritmética entre a prova escrita e a de DATILOGRAFIA.
8. O Teste de APTIDÃO FÍSICA constará de Corrida (Velocidade e Resistência) e Exercícios localizados.
9. Será submetido ao Teste de APTIDÃO FÍSICA, somente o candidato que apresentar à Banca Examinadora, atestado médico para fim específico, sob pena de ser impedido de realizar a prova e, consequentemente, eliminado do Concurso.
10. As provas serão elaboradas com observância dos programas estabelecidos para cada categoria funcional, os quais serão distribuídos aos candidatos no ato da inscrição.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente das médias obtidas, independente do município onde se inscreveu ou prestou prova, respeitado o seguinte critério:
 - Para as Categorias Funcionais de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia e Motorista Policial, classificação única por categoria.
 - Para as Categorias de Médico Legista, classificação por especialidade.
 - Para a Categoria Perito Criminal, classificação por Curso de Formação.
2. O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado.

VII - DA NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO

1. A nomeação dos candidatos obedece rigorosamente à ordem

de classificação final, ressalvando-se os casos de desistência devidamente formalizados.

2. Os candidatos após a nomeação, serão lotados em qualquer Unidade Policial da Capital ou do Interior do Estado.
3. No ato da nomeação o candidato deverá comprovar, através de documentos, todas as exigências do sub-item 04, item II, do presente Edital, além do comprovante original ou cópia autenticada do atestado de conclusão do Curso de Formação de Policiais Civis, com a seguinte carga horária:
 - Para Delegado, Investigador e Escrivão de Polícia - 400 (quatrocentas) horas teóricas e 40 (quarenta) horas práticas.
 - Para Motorista Policial - 300 (trezentas) horas teóricas e 60 (sessenta) horas práticas.
 - Para Médico Legista e Perito Criminal - 360 (trezentas e sessenta) horas teóricas e 40 (quarenta) horas práticas.
- 3.1. O Curso de que trata o sub-item anterior será promovido pela Academia de Polícia do Estado do Pará aos candidatos aprovados no presente Concurso, os quais serão convocados em grupos, seguindo a rigorosa ordem de classificação.
4. A convocação para inscrição ao Curso de Formação de Policiais Civis será feita através de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado.
5. A inscrição ao Curso de Formação de Policiais Civis só será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Comprovante de escolaridade, conforme o cargo para o qual obtive classificação;
 - b) Apresentação do Título de Eleitor, comprovando que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - c) Apresentação do Certificado de Reservista de 1º ou 2º Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação de Alistamento Militar atualizado;
 - d) Atestado de Antecedentes da Polícia Civil e Certidão Negativa da Justiça Estadual, Federal e Auditoria Militar;
 - e) Apresentação da Carteira Nacional de Habilitação para veículos automotores, somente para os aprovados para provimento do cargo de Motorista Policial;
 - f) Comprovante de que não responde a Processo Criminal.
6. Não poderá participar do Curso de Formação o candidato que:
 - a) Tiver sido excluído anteriormente dos Quadros da Polícia Civil ou das fileiras da Polícia Militar do Estado;
 - b) Tiver sido demitido do serviço público por ato governamental, após responder a processo administrativo.
7. A relação dos candidatos devidamente inscritos para o Curso de Formação será publicada no Diário Oficial do Estado, bem como a data de início do mesmo.
8. Será considerado desistente, o candidato que não efetuar sua inscrição no período determinado.
9. Durante o Curso de Formação os candidatos ficarão à disposição da Academia de Polícia, em regime de tempo integral, sendo-lhes concedida uma ajuda a título de bolsa, no valor equivalente ao do vencimento base das classes iniciais das Categorias Funcionais, para as quais se habilitaram.
10. O candidato que não comparecer ao Curso de Formação, dele se afastar ou não satisfizer as normas disciplinares da Academia de Polícia do Pará, será considerado reprovado e imediatamente eliminado do mesmo.
11. Serão considerados aprovados no Curso de Formação, os candidatos que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos do total de pontos de cada disciplina a ser estabelecida pela Academia de Polícia.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As provas serão realizadas em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado e Imprensa Comum, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.
2. O tempo de duração das provas escritas será de 04 (quatro) horas, a contar do momento em que for dada autorização para início da mesma.
3. Durante a realização das provas, e sob pena de anulação das mesmas, não será permitido ao candidato:
 - a) O uso de qualquer tipo de máquina calculadora;
 - b) Consulta à Legislação e à Jurisprudência;

- c) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas à prova;
- d) Ausentar-se do recinto de realização das provas exceto acompanhado do Fiscal.
4. O candidato deverá estar no local determinado para realização das provas e teste, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido do Cartão de Identificação e Cédula de Identidade, sem os quais não poderá prestar prova.
- 4.1. Para as provas escritas, além do Cartão de Identificação e da Cédula de Identidade, o candidato deverá estar munido de lápis grafite nº 02 e caneta esferográfica azul ou preta.
5. Não haverá sob qualquer hipótese segunda chamada para as provas e teste, nem realização fora dos horários e locais estabelecidos.
6. Será atribuída nota zero à questão da prova que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura.
7. A ausência do candidato, a qualquer prova ou teste, importa em desistência e, consequentemente, na sua eliminação do Concurso, não se admitindo em nenhuma hipótese, revisão de provas.
8. Em caso de empate de notas, terá prioridade o candidato que tiver:
- a) maior tempo de Serviço Público Estadual;
 - b) maior tempo de Serviço Público;
 - c) mais idoso;
 - d) maior número de filhos.
9. Os candidatos considerados inaptos no Teste de Capacidade Física serão desclassificados.
10. As vagas existentes para as Categorias Funcionais objeto deste Concurso são:
- | CATEGORIA FUNCIONAL | Nº DE VAGAS |
|---------------------------|-------------|
| - DELEGADO DE POLÍCIA | 222 |
| - MÉDICO LEGISTA | 36 |
| - PERITO CRIMINAL | 20 |
| - ESCRIVÃO DE POLÍCIA | 137 |
| - INVESTIGADOR DE POLÍCIA | 730 |
| - MOTORISTA POLICIAL | 231 |
11. O candidato assume integral responsabilidade por todas as declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e a qualquer tempo anulados todos os atos dela decorrente, no caso de ficar provado serem as mesmas falsas ou inexatas.
12. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, a quando de sua apresentação para posse, não satisfizer as exigências contidas no item II, sub-item 04, item VII, sub-item 03, do presente Edital.
13. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
14. Não produzirá efeito, em relação aos requisitos exigidos neste Edital, qualquer situação adquirida após o encerramento das inscrições.
15. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
16. O candidato aprovado na Capital, quando convocado para prestar exame médico e de laboratório, terá o prazo de 08 (oito) dias a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer no local estabelecido por esta Secretaria de Estado de Administração findingo o qual será considerado desistente e consequentemente eliminado do Concurso.
- 16.1. O item anterior se aplica aos candidatos aprovados no interior do Estado, cujo prazo estabelecido é de 15 (quinze) dias.
17. Os candidatos inscritos na Academia de Polícia serão inicialmente classificados e admitidos.
- submetidos a Teste Psicotécnico, de caráter eliminatório, além do acompanhamento individual pela Divisão Psico-Social.
18. Os casos caíssos no que concerne a realização do Curso de Formação serão resolvidos pela Academia de Polícia do Pará. Os demais casos, serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Administração.
- Belém, 30 de novembro de 1990.
- MARIA DE NAZARÉ DA CÓS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração.
- EDITAL Nº 03/90
- CONCURSO PÚBLICO C-48
- I - A Secretaria de Estado de Administração (SEAD) tendo em vista o Convênio celebrado com a Universidade Federal do Pará - UFFPA, torna público a abertura de inscrição para a realização de Concurso Público, para admissão ao Curso de Formação do Quadro complementar de Oficiais Bombeiros Militares, nas especialidades de Arquitetura, Economia, Contador, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica.
- II - DAS INSCRIÇÕES
- 1 - Período - 10.12. a 21.12.90
 - 2 - Horário - 8:00 às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira
 - 3 - Local - Corpo de Bombeiros (Rua João Diogo, nº 246 - Belém)
 - 4 - Requisitos gerais para inscrição:
 - a) Ter nacionalidade brasileira;
 - No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deve rã estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Nº 70.346, de 18.04.72;
 - b) Ser do sexo masculino e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 31 (trinta e um);
 - c) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) Possuir escolaridade de curso superior, conforme o cargo pretendido, objeto do presente Concurso;
 - e) Ter efetuado o pagamento da Taxa de inscrição no valor de Cr\$ 1.500,00;
 - f) Ter altura mínima de 1,65 mts.
- A taxa de inscrição será fornecida e paga no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ - Agência Palácio (Rua João Diogo, nº 130).
- g) A ficha de inscrição será fornecida gratuitamente no local de inscrição e a taxa, uma vez paga, não será restituída em qualquer hipótese.
- 5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO
- A inscrição do candidato proceder-se-á mediante:
- a) Apresentação da cédula de identidade (original ou xerox autenticada)
 - b) Apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - c) Preenchimento e assinatura da ficha de inscrição e do termo de Compromisso de apresentação de documentos, que comprovem atender os requisitos exigidos para a participação no Concurso.
 - Cumpridas as exigências do sub-item 05, o candidato receberá o cartão de Identificação devidamente numerado.
- 6 - Será permitida a inscrição por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, em original ou cópia autenticada acompanhado da cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
- 7 - Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência.
- III - DA REMUNERAÇÃO:
- A remuneração inicial será de 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos cruzeiros), durante o período do Curso de Formação e após, corresponderá ao vencimento de 1º Tenente.
- IV - DO CONCURSO
- O Concurso será de caráter eliminatório e classificatório, envolvendo as seguintes etapas:
- 1ª ETAPA:
- Prova de Conhecimentos Específicos, de acordo com as respectivas formações (eliminatória e classificatória)
- 2ª ETAPA:
- Para admissão ao Curso de Formação será exigido:

- a) Teste de Aptidão Física (eliminatório)
Flexão de Barra; Abdominal e Corrida (12 minutos).
b) Teste psicotécnico (eliminatório).
c) Inspeção de Saúde (eliminatório).
d) Entrevista (classificatória) - Análise do Currículo e Experiência Profissional.

A 1ª etapa do concurso será estruturada e organizada pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, a 2ª etapa, pelo Comando do Corpo de Bombeiros Militar.

V - DAS PROVAS

- 1 - A prova de conhecimentos específicos valerá 60 (sessenta) pontos e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo considerado reprovado o candidato que obtiver número de acertos em percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões.
- 2 - Será submetido ao teste de Aptidão Física, somente o candidato que apresentar à Lancha Examinadora, atestado médico para fim específico, sob pena de ser impedido de realizar a prova e, consequentemente, eliminado do Concurso.
- 3 - As provas serão elaboradas com observância dos programas estabelecidos para cada categoria funcional, os quais serão distribuídos aos candidatos no ato da inscrição.
- 4 - A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente das médias obtidas.
- 5 - O resultado final do Concurso será publicado no D.O.E.
- 6 - A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, ressalvando-se os casos de desistência devidamente formalizados.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As provas serão realizadas em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado e Imprensa comum, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.
2. O tempo de duração das provas escritas será de 04 (quatro) horas, a contar do momento em que for dada autorização para início da mesma.
3. Durante a realização das provas e sob pena de anulação das mesmas, não será permitido ao candidato:
 - a) O uso de qualquer tipo de máquina calculadora;
 - b) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas à prova;
 - c) Ausentar-se do recinto de realização das provas exceção a acompanhado do Fiscal.
4. O candidato deverá estar no local determinado para realização das provas e testes, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido do Cartão de Identificação e Cédula de Identidade, sem os quais não poderá prestar prova.
- 4.1. Para as provas escritas, além do Cartão de identificação e da Cédula de Identidade, o candidato deverá estar munido de lápis grafite nº 02 e caneta eferográfica azul ou preta.
5. Não haverá sob qualquer hipótese segunda chamada para as provas e testes nem realização fora dos horários e locais estabelecidos.
6. Será atribuída nota zero à questão da prova que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura.
7. A ausência do candidato, a qualquer prova ou teste, importa em desistência e, consequentemente, na sua eliminação do Concurso, não se admitindo em nenhuma hipótese, revisão de provas.
8. Em caso de empate de notas, terá prioridade o candidato que tiver:
 - a) maior tempo de Serviço Público Estadual;
 - b) maior tempo de Serviço Público;
 - c) mais idoso;
 - d) maior número de filhos.
9. Os candidatos considerados inaptos no Teste de Capacidade Física, Teste psicotécnico e Inspeção de Saúde, serão desclassificados.
10. As vagas existentes para as categorias funcionais objeto deste Concurso são:

CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE VAGAS
- ARQUITETURA	02
- ECONOMIA	01
- CONTADOR	01
- ENGENHARIA CIVIL	06
ATÉLIORES	01

- ENGENHARIA ELÉTRICA 01
- ENGENHARIA MECÂNICA 02

11. O candidato assume integral responsabilidade por todas as declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e a qualquer tempo anulados todos os atos dela decorrente, no caso de ficar provado serem as mesmas falsas ou ingênuas.
12. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, a quando de sua apresentação para posse, não satisfizer as exigências contidas no item II, sub-item 04 do presente Edital.
13. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
14. Não produzirá efeito em relação aos requisitos exigidos neste Edital, qualquer situação adquirida após o encerramento das inscrições.
15. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o candidato satisfaça o disposto item II, sub-item 04, letre b, do presente Edital.
16. Os candidatos deverão estar quites com os respectivos Conselhos de Classe.
17. Os candidatos quando convocados para a 2ª etapa do Concurso deverão apresentar:
 - a) Certidão Negativa da Justiça Estadual, Federal e Auditoria Militar;
 - b) Declaração da última Organização Militar em que serviu, caso seja reservista, de que ao ser excluído, tenha obtido no mínimo o comportamento "Bom".
18. Os casos omissos no que concerne a 2ª etapa do Concurso serão resolvidos pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, os demais, pela Secretaria de Estado de Administração.

Belém, 20 de novembro de 1990.

Maria de Nazaré de Souza Marques
MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

EDITAL N° 04/90

CONCURSO PÚBLICO C-49

I - A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) tendo em vista o convênio celebrado com a Universidade Federal do Pará - UFPA, torna público a abertura de inscrição para a realização de Concurso Público, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Estadual de Administração, nas seguintes Categorias Funcionais: Economista, Contador, Consultor Jurídico, Datilógrafo e Motorista.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 1 - Período - 10.12 a 21.12.90
- 2 - Horário - 8:00 às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira
- 3 - Local - Conforme polos abaixo discriminados:
 - Belém - Instituto Superior de Educação do Pará - ISEP
Trav. Perebebuí nº 2620 - Marco.
 - Castanhal - Polícia Científica - Rua major Wilson dos Santos, nº 54.
 - Santarém - Núcleo Regional de Administração I - Rua Galvão Veloso, nº 474.
 - Marabá - Delegacia Regional do Sul do Pará - Praça Duque de Caxias S/N.

Os candidatos ao cargo de Motorista poderão optar pelos municípios de Belém, Ananindeua, Castanhal, Marabá, Santarém, Breves, Abaetetuba, Conceição do Araguaia, Paragominas, Altamira, D. Elizeu, Capanema, Juti, Açu e Soure, para os quais serão nomeados. Os candidatos aos demais cargos só poderão optar por Belém.

4 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ter nacionalidade brasileira;
No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 1º do Decreto nº 70.346, de 18.04.72;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições; 31 de dezembro de 1990;
- c) Ter ensino fundamental completo;
- d) Ter carteira de trabalho regular;
- e) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- f) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- g) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- h) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- i) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- j) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- k) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- l) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- m) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- n) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- o) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- p) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- q) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- r) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- s) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- t) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- u) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- v) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- w) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- x) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- y) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- z) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- aa) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- bb) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- cc) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- dd) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ee) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ff) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- gg) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- hh) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ii) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- jj) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- kk) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ll) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- mm) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- nn) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- oo) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- pp) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- qq) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- rr) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ss) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- tt) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- uu) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- vv) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ww) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- xx) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- yy) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- zz) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- aa) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- bb) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- cc) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- dd) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ee) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ff) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- gg) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- hh) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ii) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- jj) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- kk) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ll) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- mm) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- nn) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- oo) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- pp) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- qq) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- rr) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- uu) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- vv) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ww) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- xx) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- yy) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- zz) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- aa) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- bb) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- cc) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- dd) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ee) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ff) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- gg) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- hh) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ii) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- jj) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- kk) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ll) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- mm) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- nn) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- oo) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- pp) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- qq) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- rr) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- uu) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- vv) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ww) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- xx) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- yy) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- zz) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- aa) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- bb) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- cc) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- dd) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ee) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ff) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- gg) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- hh) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ii) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- jj) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- kk) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ll) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- mm) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- nn) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- oo) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- pp) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- qq) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- rr) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- uu) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- vv) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ww) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- xx) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- yy) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- zz) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- aa) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- bb) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- cc) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- dd) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ee) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ff) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- gg) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- hh) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ii) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- jj) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- kk) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ll) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- mm) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- nn) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- oo) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- pp) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- qq) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- rr) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- uu) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- vv) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ww) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- xx) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- yy) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- zz) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- aa) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- bb) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- cc) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- dd) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ee) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ff) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- gg) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- hh) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ii) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- jj) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- kk) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ll) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- mm) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- nn) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- oo) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- pp) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- qq) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- rr) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- uu) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- vv) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ww) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- xx) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- yy) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- zz) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- aa) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- bb) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- cc) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- dd) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ee) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ff) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- gg) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- hh) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ii) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- jj) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- kk) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ll) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- mm) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- nn) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- oo) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- pp) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- qq) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- rr) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- uu) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- vv) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- ww) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- xx) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- yy) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- zz) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- aa) Ter carteira de motorista expedida pelo Município de Belém;
- bb) Ter carteira de

- c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos;
- e) Possuir Carteira Nacional de Habilitação para veículos automotores, somente para os candidatos ao cargo de Motorista.
- f) Possuir a seguinte escolaridade:

- ECONOMISTA E CONTADOR

Diploma ou atestado de conclusão de Curso específico.

- CONSULTOR JURÍDICO

Diploma ou atestado de conclusão do Curso de Bacharel em Direito.

- DATILOGRAFO E MOTORISTA

Comprovante de conclusão do 1º grau ou equivalente.

- g) Ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição no valor estabelecido para a respectiva categoria funcional, a saber:

- Economista e Contador - Cr\$ 1.000,00
- Consultor Jurídico - Cr\$ 4.000,00
- Datilografo e Motorista - Cr\$ 500,00

- A taxa de inscrição para a Capital será fornecida e paga no BANPARÁ: Agência São Braz (Av. José Bonifácio, nº 1.000), Agência Belém Centro (Av. Presidente Vargas, nº 252), Agência Nazaré (Av. Generalíssimo Deodoro, nº 1418). A taxa para Castanhal, Santarém e Marabá será fornecida e paga nas Agências do BANPARÁ dos respectivos municípios.
- A ficha de inscrição será fornecida gratuitamente nos locais de inscrição e a taxa, uma vez paga, não será restituída em qualquer hipótese.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato proceder-se-á mediante:

- a) Apresentação da Cédula de Identidade;
- b) Apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) Preenchimento e assinatura da ficha de inscrição e do termo de compromisso de apresentação de documentos, que comprovem atender os requisitos exigidos para a participação no Concurso;
- d) Cumpridas as exigências do sub-item 05, o candidato receberá o Cartão de identificação devidamente numerado.
6. Será permitida a inscrição por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, em original ou cópia autenticada, acompanhando da cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
7. Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência.

III - DO CONCURSO

O Concurso será de caráter eliminatório e constará de prova de conhecimentos específicos para as categorias, com exceção de Datilografo que será de português e prova prática de Datilografia.

IV - DAS PROVAS

1. As provas valerão 60 (sessenta) pontos cada e serão compostas da seguinte maneira:
 - Para Consultor Jurídico - 02 (duas) questões discursivas e 40 (quarenta) de múltipla escolha.
 - Para Economista, Contador e Motorista - 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha.
 - Para Datilografo - 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e 02 (duas) discursivas.
2. Será considerado reprovado o candidato que obtiver número de acertos em percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de questões.
3. A Prova de DATILOGRAFIA valerá 100 (cem) pontos, consistindo na cópia de um texto de 20 (vinte) linhas efetuadas no máximo de 10 (dez) minutos e num ditado de 10 (dez) linhas.

4. Será considerado reprovado o candidato que obtiver menos que 50 (cinqüenta) pontos na prova de DATILOGRAFIA.
5. A nota final dos candidatos ao cargo de Datilografo, será obtida através da média aritmética entre a prova escrita e a de DATILOGRAFIA.
6. As provas serão elaboradas com observância dos programas estabelecidos para cada categoria funcional, os quais serão distribuídos aos candidatos no ato da inscrição.

V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente das médias obtidas, por categoria, polo e município de opção.
2. Em caso de empate de notas, terá prioridade o candidato que tiver:
 - a) maior tempo de Serviço Público Estadual;
 - b) maior tempo de Serviço Público;
 - c) mais idoso;
 - d) maior número de filhos.
3. O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado.

VI - DA NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO

1. A nomeação dos candidatos obedece rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, em cada polo ou município de opção, ressalvando-se os casos de desistência devidamente formalizados.
2. A nomeação e lotação do candidato será feita de acordo com a necessidade e conveniência dos órgãos do Sistema Estadual de Administração, não podendo o mesmo pleitear transferência para outro local durante o período mínimo de 02 (dois) anos, ressalvada a redistribuição ex-ofício.
3. No ato da nomeação o candidato deverá comprovar, através de documentos, todas as exigências do sub-item 04, do presente Edital.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os candidatos farão prova nos pólos onde se inscreveram e os locais, datas e horários de realização das provas, serão oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado e Imprensa Comum, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.
2. O tempo de duração das provas escritas será de 04 (quatro) horas, a contar do momento em que for dada autorização para início da mesma.
3. Durante a realização das provas, e sob pena de anulação das mesmas, não será permitido ao candidato:
 - a) O uso de qualquer tipo de máquina calculadora;
 - b) Consulta à Legislação e à Jurisprudência;
 - c) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas à prova;
 - d) Ausentar-se do recinto de realização das provas exceto acompanhado do Fiscal.
4. O candidato deverá estar no local determinado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido do Cartão de Identificação e Cédula de Identidade, sem os quais não poderá prestar prova.
 - 4.1. Para as provas escritas, além do Cartão de Identificação e da Cédula de Identidade, o candidato deverá estar munido de lápis grafite nº 02 e caneta esferográfica azul ou preta.
 5. Não haverá sob qualquer hipótese segunda chamada para as provas, nem realização fora dos horários e locais estabelecidos.
 6. Será atribuída nota zero à questão da prova que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura.
 7. A ausência do candidato, a qualquer prova importa em desistência e, consequentemente, na sua eliminação do Concurso, não se admitindo em nenhuma hipótese, revisão de provas.
 8. As vagas existentes para as Categorias Funcionais objeto deste Concurso são:

CATEGORIA FUNCIONAL	VAGAS
ECONOMISTA	15
CONTADOR	30
CONSULTOR JURÍDICO	10
DATILOGRAFO	30
MOTORISTA	200

9. O candidato assume integral responsabilidade por todas as declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e a qualquer tempo anulados todos os atos dela decorrente, no caso de ficar provado serem as mesmas falsas ou inexatas.
10. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, a qualquer momento de sua apresentação para posse, não cumprir as exigências contidas no item II, sub-item 04, do presente Edital.
11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
12. Não produzirá efeito, em relação aos requisitos exigidos neste Edital, qualquer situação adquirida após o encerramento das inscrições.
13. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

AGROPALMA S.A.
C.G.C. 04.102.365/0001-51

Aviso aos Actionistas

Comunicamos aos actionistas que o Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, deliberou sobre a emissão de até 7.540.517 ações preferenciais no minalvas Classe "A" nas seguintes condições: a) ao preço de emissão de Cr\$ 10,50 (dez cruzados e cinquenta centavos), cada uma; b) mediante a utilização de 15% no mínimo, em dinheiro no ato da subscrição, e ou mediante a utilização do crédito contra a sociedade de adiantamento irrevogável para aumento de capital, e o saldo também em dinheiro e ou mediante utilização do crédito em conta contra a sociedade, em uma ou mais chamadas, a critério da Diretoria, a qualquer tempo, no prazo de um ano a contar da data da subscrição, facultando-se aos subscritores antecipar a realização dos valores subscritos; c) as ações subscritas terão direito a dividendos calculados "pro rata temporis" a partir da data da subscrição e proporcionais aos valores pagos; d) o prazo para o exercício do direito de preferência legal na subscrição das ações será de 30 dias corridos, a partir da primeira publicação deste aviso; e) é facultado ao acionista, dentro do prazo do exercício do direito de preferência legal, ceder frações de direito de preferência, visando a eliminá-las; f) as sobras de ações correspondentes a direitos não exercidos serão raleadas, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem pedido, no bolema as listas de subscrição, reserva de sobras. As subscrições serão recebidas na sede social, na Travessa Barão do Triunfo nº 370, nessa capital, no horário de expediente bancário.

Belém, 30 de novembro de 1990

Paulo José Ernesto Coelho
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 24952, Reg. nº 43673, Dias 03, 04 e 05/12/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE SAÚDE - Despacho do Senhor Secretário no Processo referente a Empresa ALUMINAL QUÍMICA DO NORDESTE.

Acolho, como maneira de decidir, o parecer proferido pela Consultoria Jurídica, datado de 20/11/90, na medida em que as penas sugeridas encontram-se em perfeita consonância com a norma sanitária vigente.

Nesse sentido aplique à Empresa ALUMINAL QUÍMICA DO NORDESTE, as seguintes sanções:
a) interdição parcial da Empresa, na forma do artigo 212, VII, da Lei Estadual 5.199, de 10/12/84;
b) aplicação da pena de multa, na ordem de 1.000 ORTN's, reajustadas para BTNF;

Isto posto, determino à Diretoria Técnica que adote as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. nº 24950, Reg. nº 43671, Dia 03/12/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTEIRA N° 444/90-SEC DE 22 DE NOVEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 9404/90 de 05.11.90 da SEGUP.

RESOLVE - Admitir os abaixo discriminados, para exercerem a função atividade de Vigilantes, lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública na qualidade de servidores temporários, sob o regime da Lei 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.11.90.

1-FERNANDO PABLO SILVA DA SILVA

2-FLORIANO PINHEIRO

3-JÚLIO CESAR DE CASTRO SALES

4-RICARDO CASTRO DE BARROS

5-RONALDO MEIRA DE SOUZA

6-WALDEMAR PAIVA DE LIMA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 24949, Reg. nº 43670, Dia 03/12/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato AJ-152/90. Partes: SETRAN/ENP. COM. RE PRESENTAÇÕES LTDA. Proc. 5281/90. Convite 242/90. Restaurante de 1 ponto de madeira s/lig. Assunç. com 30,0XA,20m no Km 35,4 da Rodovia PA-446 (Quitipuri-Bon Vista). Prazo: 45 dias. Valor: Cr\$-602.640,00. Dotação: 2920116885391172-4110.00-046. NOS: -4081/90-SE, Et., 20.11.90. a) ADM. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CANTOS -SETRAN e ENP. CARLOS ANTONIO CARVALHO DE FARIA-EMPREITEIRA. (T. nº 14454, Reg. nº 43669, Dia 03/12/90)

14. O candidato aprovado para o polo Belém, quando convocado para prestar exame médico e de laboratório, terá o prazo de 08 (oito) dias a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer ao local estabelecido por esta Secretaria de Estado de Administração final o qual será considerado desistente e consequentemente eliminado do Concurso;

14.1.O item anterior se aplica aos candidatos aprovados no interior do Estado, cujo prazo estabelecido é de 15 (quinze) dias.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Administração.

Belém, 30 de novembro de 1990

Hélio de Lourdes de Oliveira
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
SOCIÉDAD MISTA DE CAPITAL ABERTO
C.G.C. 04.902.979/0001-44

RESUMO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 90/032

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA), de acordo com o seu Manual Especial de Licitação, publicado no Diário Oficial da União em 13/03/89, realizará Tomada de Preços para aquisição e instalação de 33 (trinta e três) Impressoras Paralelas de 136 colunas, para funcionamento em microcomputadores COBRAS 210, de no mínimo 300 CPS, 110/220 Volts, destinadas às dependências relacionadas no Anexo 1 do Edital.

A sessão pública para recebimento e abertura das propostas dar-se-á às 10h de dia 19/12/90, em sua Gerência de Material e Patrimônio (GEMAP), Sala de Licitações, localizada na Av. Presidente Vargas, 800, 2º andar, sala 202-bloco A, em Belém-PA, e será conduzida pelo Comitê de Licitações que cuidará do seu processamento e julgamento.

Para credenciamento, leitura do Edital completo e, mediante o recolhimento da importância de Cr\$-1.000,00, recebimento da cópia da documentação específica, os interessados deverão dirigir-se à GEMAP, das 15h às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas, também, pelos telefones (091) 216-3327, (091) 216-3382 e (091) 216-3435.

Belém (PA), 03 de dezembro de 1990.

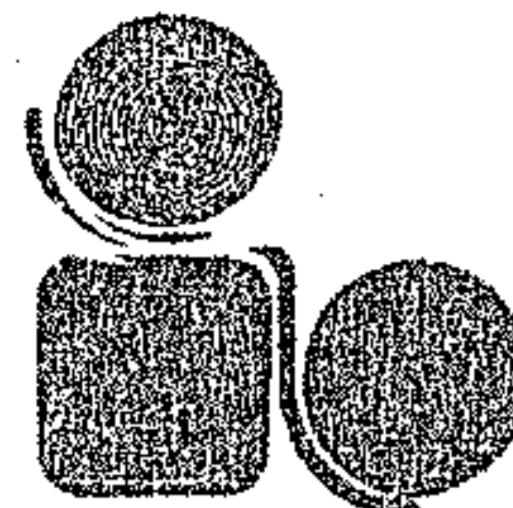
COMITÊ DE LICITAÇÕES

(Ext. nº 24958, Reg. nº 43678, Dia 03/12/90)

RESUMO DO ESTATUTO DA ESCOLA "INFÂNCIA COLORIDA", fundada em Icoaraci, distrito de Belém, Estado do Pará, em 15 de Fevereiro de 1982, é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter benéfico, educativo que tem por fim o ensino da Educação Pré-Escolar e Fundamental, assistência social e apoio educativo à Comunidade. Dentro de suas possibilidades e na medida que as circunstâncias o permitem, a Escola, poderá se for possível, manter, criar e desenvolver qualquer obra ou atividades que se enquadre em suas finalidades educativas e sociais. Belém, 30 de Novembro de 1990.

(T. nº 14453, Reg. nº 43668, Dia 03/12/90)

Marajoara Mecanização S/A - CCC: 04.847.570/0001-72
EXTRATO DAS ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS E ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS realizadas em 30 de abril de 1990.
I- Data, hora, local:- 30-04-90 às 10,00horas na Sede Social na Rod. BR-316, Km-01-Pass. Santa Maria nº47 no Município de Ananindeua-PA
II-Convocação, Quorum e Composição da mesa:Por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará,nº26.705 no dia 23.04.90.-Acionistas representando a totalidade do Capital votante-Presidente: Aracy Maria Santos Ribeiro e Secretária: Ana Catarina Ribeiro. Comissão de Auditoria: não havendo votos, qualquer restrição foi aprovado o seguinte:)MATERIA ORDINÁRIA:1-Relatório da Diretoria acompanhado do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras encerrados em 31.12.89-2-Valor da correcção do expresso monetário da Capital, social e de reservas, de 100% para 100% (que é de 100%);3- Aumento da capital social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a respectiva alteração no nome social da empresa, passando a ser CR\$1.001.000 (hum milhão e um milhão e um centavo);4- Aumento da capital social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a respectiva alteração no nome social da empresa, passando a ser CR\$1.001.000 (hum milhão e um milhão e um centavo);5- Aumento da capital social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a respectiva alteração no nome social da empresa, passando a ser CR\$1.001.000 (hum milhão e um milhão e um centavo);6- Aumento da capital social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a respectiva alteração no nome social da empresa, passando a ser CR\$1.001.000 (hum milhão e um milhão e um centavo);7- Aumento da capital social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a respectiva alteração no nome social da empresa, passando a ser CR\$1.001.000 (hum milhão e um milhão e um centavo);8- Aumento da capital social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a respectiva alteração no nome social da empresa, passando a ser CR\$1.001.000 (hum milhão e um milhão e um centavo);9- Aumento da capital social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a respectiva alteração no nome social da empresa, passando a ser CR\$1.001.000 (hum milhão e um milhão e um centavo);10- Aumento da capital social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a respectiva alteração no nome social da empresa, passando a ser CR\$1.001.000 (hum milhão e um milhão e um centavo);11- Aumento da capital social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a respectiva alteração no nome social da empresa, passando a ser CR\$1.001.000 (hum milhão e um milhão e um centavo);12- Aumento da capital social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a respectiva alteração no nome social da empresa, passando a ser CR\$1.001.000 (hum milhão e um milhão e um centavo);13- Aumento da capital social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a respectiva alteração no nome social da empresa, passando a ser CR\$1.001.000 (hum milhão e um milhão e um centavo);14- Aumento da capital social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a respectiva alteração no nome social da empresa, passando a ser CR\$1.001.000 (hum milhão e um milhão e um centavo);15- Aumento da capital social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a respectiva alteração no nome social da empresa, passando a ser CR\$1.001.000 (hum milhão e um milhão e um centavo);16- Aumento da capital social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a respectiva alteração no nome social da empresa, passando a ser CR\$1.001.000 (hum milhão e um milhão e um centavo);17- Aumento da capital social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a respectiva alteração no nome social da empresa, passando a ser CR\$1.001.000 (hum milhão e um milhão e um centavo);18- Aumento da capital social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a respectiva alteração no nome social da empresa, passando a ser CR\$1.001.000 (hum milhão e um milhão e um centavo);19- Aumento da capital social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a respectiva alteração no nome social da empresa, passando a ser CR\$1.001.000 (hum milhão e um milhão e um centavo);20- Aumento da capital social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a respectiva alteração no nome social da empresa, passando a ser CR\$1.001.000 (hum milhão e um milhão e um centavo);21- Aumento da capital social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a respectiva alteração no nome social da empresa, passando a ser CR\$1.001.000 (hum milhão e um milhão e um centavo);22- Aumento da capital social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a respectiva alteração no nome social da empresa, passando a ser CR\$1.001.000 (hum milhão e um milhão e um centavo);23- Aumento da capital social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a respectiva alteração no nome social da empresa, passando a ser CR\$1.001.000 (hum milhão e um milhão e um centavo);24- Aumento da capital social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a respectiva alteração no nome social da empresa, passando a ser CR\$1.001.000 (hum milhão e um milhão e um centavo);25- Aumento da capital social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a respectiva alteração no nome social da empresa, passando a ser CR\$1.001.000 (hum milhão e um milhão e um centavo);26- Aumento da capital social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a respectiva alteração no nome social da empresa, passando a ser CR\$1.001.000 (hum milhão e um milhão e um centavo);27- Aumento da capital social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a respectiva alteração no nome social da empresa, passando a ser CR\$1.001.000 (hum milhão e um milhão e um centavo);28- Aumento da capital social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a respectiva alteração no nome social da empresa, passando a ser CR\$1.001.000 (hum milhão e um milhão e um centavo);29- Aumento da capital social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a respectiva alteração no nome social da empresa, passando a ser CR\$1.001.000 (hum milhão e um milhão e um centavo);30- Aumento da capital social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a respectiva alteração no nome social da empresa, passando a ser CR\$1.001.000 (hum milhão e um milhão e um centavo);31- Aumento da capital social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a respectiva alteração no nome social da empresa, passando a ser CR\$1.001.000 (hum milhão e um milhão e um centavo);32- Aumento da capital social de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para Cr\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e a respectiva alteração no nome social da empresa, passando a ser CR\$1.001.000 (hum milhão e um milh



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
Gabinete do Diretor-Presidente ... 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
FAX..... 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. pela Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL	CR\$ 3.815,00
Semestral.....	CR\$ 3.815,00
Outros Estados e Municípios	CR\$ 11.666,00
Trimestral.....	CR\$ 11.666,00
Publicações: Página comum, cada centímetro CR\$- 1.894,00	
Preço por página CR\$-386.357,00	
Fotolito - centímetro. CR\$ 70,00	

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 30,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 as 13:00hs., e das 15:30 as 18:30hs.,
exetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFICIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

mercio Rep., Totes Ind.Com., Ciquimetros Maq.Servs./ Com., I.N.Moraes Neco,Coml.Rep.de Pneus e Peças,Elie ne Modas Confecç., T.G.Rodrigues Ltda,J.Costa Moraes Renor Rep.Norte,A.S.Com.Rep.,T.G.Rodrigues,Antonio/Linhares Pinheiro FQ.Me,Walbam Com.Rep.,Ind.Trevo / do Pará,Peixoto e FZ.,Jane Eire de Souza,Maciei & / Cia,A:Dias de Carvalho,Ind.e Com.de Conservas Rio / Preto,Imp.Souza,Josefa Lucia Soares Rezende,Monja-/ Mats.Constr.,Meriam de Fátima Costa Brito,Frivasa-/ Frig.Vale do Tapana,Paulo Ronaldo N.Monteiro,Waldy/José Marinho Lobato,E.T,S: Ferreira Otica,Milton Lobo Rodrigues,Moura e Bastos,Coml.e Rep.de Pneus e Pegas,Charlotte Indl.,Coml.Rep.Pneus e Pe,Guajara Vei culos,Sul America Eng.,Benedito do Espírito Santo // Abreu Silva,Vanguarda Vigilância segurança ltda,Sergio Carlos Gonçalves,J.N.Gonçalves,D.S.Silva Conf.,/ Imperador Restaurante,Irandir Marques da Silva,Mir./ Rodrigues,Paulo Sergio Almeida Maia,Arvel Manunten-/ ção Com.Rep.,Bianor Cordeiro da Silva,H.P.Coml.Rep./ DE Pneus e Pgs.,Yoshika e Cia,Distr.Brasil Cultural, Muiraquita Viagens e Turismo,W.S.Distr.,Armando Lo-/ pes & Cia,Ila Pereira Gomes Nascimento,Coml.Rep.de / Pneus e Pgs.,Bianor Cordeiro da Silva,Karapana Mads. Sodelis Distr.,Marcia Cristina Freitas Camara,Veloso e Cia,Gider Com.Rep.,W.S.Distr.,Vicente Vieira Can-/ tão,Coml.Agricola Drumond,Rita de Cassia S.Corrêa // Nino Medeiros,Tocofixx Com.Rep.,Continental de Pesca DMF Distr.Mats.,Segetel Serv.Ger.Tel.,V.L.Silveira Leite,Constreg Constr.Civil,Raimundo do Carmo Oliveira,Coml.Imp.Relevo,A.F.M.Gomes-Me,L.A.Bastos Com.Rep Maira do Socorro Freitas Santiago,L.O.Santos Auto // Eletr.São Luiz,Motobel Mots.DE Belém,Passur Ltda,/, Claudio Napoleão Siqueira,Angela Cristina Furtado // de Souza,Genival Equip.Diesel Com.Serv.,Cofermat // Ferro e Mats:Constr.,Sodelis Distr.,T.G.Rodrigues, Tropical Kemko Com.,Rita Santos da Silva,S M Constr Marketing Com.Distr.,Transcoman Ind.Com.Nav.Transp. João Gomes Trindade,Distr.J.C.Carvalho de Oliveira/Olinda Com.Rep.,Silva Car Rep.,Nazare DE Fatima Cordeiro DIniz,Aldenor Barbosa Moraes,Nutricampo Ferragens,Brunex Mads.,Brest,Quimica,Cassimiro Barreira Lopes,que foram apresentadas neste Cartório a // Rua Aristides Lobo,468 da parte do Banco do Brasil/S/A,Lojas Camelot,Bradesco,Colares Empreend. Imob./ e Ad.em Geral,Banco General Motors.,Dr.Amarildo // Guerra,Fiat Financ.S/A C.F.I.,Bamerindus,Itau,BCN, Caixa Económica,Banespa,America do Sul,BIC,Imifarma,Bozano,Progresso,Banorte,Loydss,Sudameris,Fran-/ ces,Basa,BMB,BCN,BEG,Doval Egs.Inds.,Real,Safra,Mer capaudo,Unibanco,Rural,Real,Citibank,Efetiva,BEP,Di gibanco,Banorte,Banexj,Econômico,Meridional,para apon tamientos e protestos,por falta de Pagts.Um(1)CHE QUE,Quatro(4)N.PROMISS.Duas (2)Ls.CAMBIO,e Cento e / Noventa e Quatro(194)DUPLS.,Nos valores de CR\$- // 50.000,00/2.428.991,89-SALDO/12.400,00/311.523,85// 13.700,00/154.760,82/977.702,79/50.000,00/17.260,00/, 9.860,00/14.502,84/89.640,00/2.673,00/11.741,70// 22.272,00/254.478,60/61.337,00/35.420,00/84.060,00/ 61.600,00/11.036,00/66.000,00/29.750,00/146.230,65/ 8.676,00/11.130,00/9.665,00/8.676,92/11.130,00// 51.729,00/796,00/10.795,00/13.030,00/21.360,00// 13.667,79/6.753,75/253.804,00/67.500,00/31.530,00// 33.132,70/26.200,00/26.000,00/79.000,00/37.920,00// 14.857,00/37.800,00/604.998,68/4.994,50/1.104.591,52/ 32.568,00/75.283,68/80.625,27/4.139,00/19.743,50// 41.745,00/10.867,92/38.992,35/30.210,00/14.349,00// 5.467,88/6.500,00/4.000,00/30.090,80/43.431,52// 28.700,00/19.409,40/105.530,00/24.056,00/5.374,00// 5.000,00/7.000,00/98.016,52/14.274,97/32.520,84// 28.793,60/21.200,00/13.500,00/24.200,00/39.586,00// 24.619,01/3.354,40/3.380,00/25.600,00/91.353,02// 5.200,00/126.096,45/39.690,00/22.050,00/17.304,40// 39.721,58/4.392,00/30.000,00/3.840,00/33.150,00// 24.624,00/19.886,00/32.518,00/7.200,00/62.576,00// 254.708,41/46.656,00/75.705,00/410.839,00/6.531,40/ 53.650,00/587.500,00/2.900,00/5.518,41/12.624,12// 3.440,00/67.411,00/246.825,60/50.858,94/8.700,00// 6.318,61/39.690,00/210.335,42/114.234,08/28.700,00// 63.616,00/7.133,00/13.000,00/63.600,00/9.580,00// 40.600,00/129.299,20/2.476,80/25.180,00/5.315,18// 102.722,36/28.050,00/12.427,35/20.000,00/50.251,34// 28.098,41/18.844,52/170.115,62/8.520,00/43.774,30// 26.425,15/66.888,12/93.440,00/38.783,38/2.000,00// 89.402,81/159.344,01/68.783,00/25.000,00/5.709,72// 7.470,00/201.760,00/9.860,00/5.000,00/55.981,77// 32.000,00/29.091,80/399.384,00/40.950,00/176.870,08// 14.713,00/58.400,00/73.542,52/690.000,00/44.000,00// 21.776,68/10.881,80/90.044,77/64.596,26/30.447,75// 34.800,00/267.580,00/12.400,00/16.330,00/4-187,00// 59.163,55/85.535,01/33.365,00/1.104.591,52// 21.662,26/18.000,00/7.646,52/5.928,00/7.364.112,07// 895.800,00/41.229,60/67.861,00/36.783,00/3.901,48// 1.221.549,42/59.346,80/64.228,01/27.249,85/5.310,00// 45.130,28/69.147,00/15.000,00/80.948,00/57.942,00// 308.569,30/23.300,00/vencimentos Varios,por V.Ss// não pagas,a favor de Lojas Camelot,Bradesco,Colares Empreend.,Bco.General Motors,Carlos Alberto Rodrigues Ferro,Fiat Financ S/A,Ar Frio da Amaz.,Bona Ind Quimica Rolnorte,Tecelagem Blumenau,Auto Dezempanadora // Amaz.,Chama I.Com.,H C Pneus,Cesval Com.Eletro,Amazon Modas,Cia Indl.Conservas Alims.,Badeso Rayton Indl.,Petybon S/A,Mercado das Pecas Irmãos Teixeira,Tramontina Coml.,Sigrat,Marçyn Conf.,Bacchin Lewis,Cerama,/ Kaiton I.Química,Imifarma,Samba Conf.,Ind.Com.Mad Caçula,Tagide Veics.,Danna Point Com Indl.,Nikken do 7 Brasil,Atacado dos filtros,Sannu Conf.,DNA Distr.Nac Alim.,Notical Ltd.,Conce'pal,Belagua,Oficina de Li- vros,Yuppie,Brandi e Duarte,Engarrapadora Pitu,Trans temy Transp.,Portuense Ferragens,Luz Publ de São / Paulo,Fab.de Serra Saturnino,Delta Publ.,Marcia Mila ni Bijoux,Tecnol,Regina I.,Com.,Sotrep,Marfrío,Mafal Copimq,Posto Invencivel,Moderna Ind Com.Unifox,Do- val Eq.Ind.,Krause Ind Mec Com.,Carbex,PMC,Imp.das / Maqs.,Limpex,Joseima Calçs.,Ind.Art.Papel,Imp.Oplima Soc.Inds.Detalhe,Zodiaco Ind Com.,Plascon,Latic.Cruzeiro do Oeste,Neo Cirurgica ,NPB,Sul Fabril,Cristovam Medina,Unimaffer,Comac,Doaut,Esmeralda Conf.,Malhas Emerson,Carfex,Irmãos NEVES,Cabriini Maqs.,Metalgrafia,Fabel,Calcs.Beira Rio,Cerâmica Terranova,Morreia/ e Moraes,DMA Coml.,Mad.Leão do Norte,Belauto,Espla- nord,Ceauto,Xalingo,Inapel,NPB Com Aços,Transzero,,/ Seswal,Salomão Antonio e Cia,Inah D Bastos,Belmonte, HS Confec.,Modular,Ober S/A,Vilejack,Belgrafica,Niborn Livr,Santos,Calçs.,Hobby,Samell Inds Com.,Paradiesel, Mesbla,Ind.Calgs.Monte de São,DCM Vital,Contur,Coil ombinii,Vipp's,Lincoln,Ricardo BAGLIOLI;NND Ind Papel

Perachi Maq.,Refr.Garoto,Henrique Distr.Pecas,Doval, Tropical Mat C'ONSTR.;Paradiesel,Costa e Nery,Socco/Achados e Perdidos,Metalurg.Roa,La mouette,Inds Kapp az,Ciponave,Le Panache,Morlan,Aganor Gasas,Com.Ind./ Francal,Concepal,Max Modas,loc Eng,IND Relogios,Adis mata,Marcos Marcelino Cia,Coml.Paraibano,SPR Hidraulica,Grafinorte,Higson e Co,Peco Coml.Roupas,Brindes // Brasil,Copula,Cocesa,Transalianca,Sanave,José M:Seta S/A,Ceagro,e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar arazão por // não pagam as ditas notas promissórias,o cheque,as ls de cambio e as duplas de C/mercantis,ficando V.Ss.,// cientes desde já de que os protestos respectivos se rao lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-PA, 30 de novembro de 1990

(A) SALVIO A.MIRANDA CORREA JR
OFICIAL MAIOR DO PROTESTO DE LETRAS.

(Ex. nº 24948, Reg. nº 43667, Dia 03/12/90)

COMARCA DE CAPANEMA

EDITAL

INTERDIÇÃO DE VICENÇA QUEIROZ DOS SANTOS E ZACARIAS QUEIROZ DOS SANTOS.

A Doutora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, Juiza de Direito da 1ª Vara desta cidade de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou doja conhecimento levírem, que se processando por este Juizo e Cartório do Ofício, aos termos da Ação de Interdição, que a Sra. ERMENEGILDA DOS SANTOS SILVA, move contra VICENÇA QUEIROZ DOS SANTOS e ZACARIAS QUEIROZ DOS SANTOS, decreiou a interdição dos mesmos, conforme sentença exarada às fls. 25 verso, dos referidos autos. - E para que ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente, que será publicado trés (03) vezes pela Imprensa Oficial do Estado, com intervalo de dez (10) dias, e afixado no Átrio do Fórum, na forma legal. Dado o passado nessa cidade de Capanema, nos treze (13) dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa (1990). Eu, Júrgivel, escrevendo Juramentada, subscro.

Dra. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO
Juiza de Direito da 1ª Vara
(G. Reg. nº 34.631 - Dias: 29/11, 03 e 07/12/90)

FAZENDA BOI BRANCO S/A.

CGC/MF - 15.269.152/0001-61

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas desta companhia, convocados para, no dia 06 de dezembro de 1990, na sede social sito à Travessa Piedade nº 651 - 2º andar, nesta cidade, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA, em 1ª Convocação, às 09 (nove) horas, para deliberarem sobre: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989 e desativação dos resultados; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua consequente capitalização; c) Aumento do limite do capital autorizado; d) O que ocorrer.

Belém-PA, 29 de novembro de 1990.

GASTÃO CARVALHO FILHO
Presidente do Conselho de Administração

(Ex. nº 24.941, Reg. nº 43.660, Dias: 30/11 e 3 e 4/12/90)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS DESABRIGADOS DO ESTADO DO PARÁ "ADESPA", FUNDADO EM 02 DE AGOSTO DE 1986.

Denominação: Associação dos Desabrigados do Estado do Pará - ADESPA; Natureza Jurídica: Entidade cívico sem fins lucrativos; Data de Fundação: 02/08/86.

Fundo Social: Convênios com todos os órgãos credenciados para auxiliar no desenvolvimento desta entidade como: Órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais, Internacionais e Privados; Sede: Loteamento Parque Aurora - Trav. São Sebastião nº 132, Município de Ananindeua-Pará; Tempo de Duração: Indeterminado; Administração e Representação: Presidente; Prazo de Mandato: Prazo indeterminado; Responsabilidade: Diretoria Executiva; Reforma do Estatuto: Com a convocação de 2/3 (dois terços) de sócios presentes em Assembleia Geral ou mesmo com a participação do Conselho Deliberativo da Entidade; Dissolução: A entidade só poderá ser dissolvida se um terço (1/3) dos associados solicitarem através de uma convocação de Assembleia Geral para este fim e dois terços (2/3) dos associados em Assembleia Geral aprovarem sua extinção desde que os referidos sócios estejam comprovadamente em dias com suas obrigações financeiras. Aprovada a extinção, a Assembleia Geral decidirá o destino a ser dado aos bens móveis e imóveis da entidade, ficando estabelecido que os referidos bens só poderão ser destinados a entidade cujo o objetivo seja igual aos da Associação dos Desabrigados do Estado do Pará, as quais sejam comprovadamente vinculadas e estejam atualizadas com o Conselho Nacional das Entidades Comunitárias do Brasil. Diretoria Executiva: Presidente: Florismundo Fontes Santos de Seixas; Vice-Presidente: Rozivargas Naz

DELIBERAÇÕES: constituição da Associação de Moradores do Residencial "Região dos Lagos" - AMRRIL; aprovação dos Estatutos Sociais e homologação da seguinte Diretoria e Conselho Fiscal: Osvaldino Silva Jr., advogado, ed. São Pedro, PRESIDENTE; José Cristiano da Silva Souza, func. pub., VICE; Orlando dos Santos Borges Jr., vendedor, ed. Arauáma, SECRETÁRIO; Mª Eunice dos Anjos Miranda, func. pub., ed. A. Cabo, VICE; Odília Alzira Rocha de Oliveira, professora, ed. Maricá, TESOUERIA; Roberto César Viana de Azevedo, bancário, ed. Saquarema, VICE; Edy Bezerra de Melo, militar reformado, Raimundo Nonato Moraes Benigno, veterinário, ed. A. do Cabo, DIRETORES; Hamilton Piñheiro da Costa, jornalista, Waldo Otávio Dinely Sirotheau, func. pub., ed. cabo frio, Ana Lúcia Pinto Franco, bancária, ed. A. dos búzios e Tereza Cristina Silva Souza, pensionista, ed. Iguaba, CONSELHO FISCAL.

Belém, 14.11.90

Presidente

(G.Reg.34.693)

AGRICOLA PASTORIL CASTANHAL S/A-AGROCASA
CCC (MF) Nº 05.098.A05/0001-28

C U N V O C A Ç Ã O

Convocamos os senhores acionistas da AGRICOLA PASTORIL CASTANHAL S/A-AGROCASA, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 29 de dezembro de 1990, às 10 horas na sede social, na Fazenda da Castanha Km 35 da Rod-Pa. 242, município de São Francisco do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1-Apreciar, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o relatório da Administração referente ao exercício social encerrado em 31/12/89; 2-Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social e sua capitalização; 3-Elevar o limite do Capital autorizado, dando nova redação ao Art. 5º do Estatuto Social; 4-Aprovar o grupoamento das ações e a consequente alteração estatutária; 5-Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores; 6-Outros assuntos do interesse social. São Francisco do Pará, 29 de novembro de 1990. A Diretoria.

(Ext. nº 24917, Reg. nº 43634, Dias 29, 30/11 e 03/12/90)

MS-SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO

A Comissão de Licitação designada pelo Diretor do Hospital João de Barros Barreto, sito à Rua Hundurucuá, s/nº, comunica aos interessados que procederá a abertura de Propostas da TOMADA DE PREÇO, abaixo relacionada no horário de 09:00 horas:

Diaria 12.90-TOMADA DE PREÇO Nº 030/90-MATERIAL PERMANENTE Os interessados deverão comparecer no horário de 08:00 às 15:00 horas dos dias utéis, munidos de CARNEIRAS DA FIRMA para recebimento do Edital e outras informações necessárias. Em, 28.11.90 - A COMISSÃO

(Ext. nº 24934, Reg. nº 43651, Dias 30/11, e 03 e 04/11/90)

Resumo do Estatuto reformulado do "GREMIO RECREATIVO E BENEFICIENTE JURUNENSE NAO POSSO ME AMOFINA", aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 05 de Junho de 1990. Denominação: GREMIO RECREATIVO E BENEFICIENTE JURUNENSE NAO POSSO ME AMOFINA - Conselho Administrativo - Local do Inscrição de Atividades e Atividades ou rendas financeiras; d- fundo do bar e Parágrafo 18. Constitui-se renda do fianco: contribuições voluntárias de turcos, subvenções públicas e privadas, doações e rendas advindas de promoções em geral, Parágrafo 22- As aplicações no mercado financeiro só poderão ser efetuadas em nome do Rancho. Mansalidades: Fina: O GREMIO RECREATIVO E BENEFICIENTE RANCHO NAO POSSO ME AMOFINA é uma sociedade civil, com fins não lucrativos, tem por finalidade a alegria aos moradores de Juruna, promovendo a integração familiar entre seus associados, proporcionando-lhes resultados e oportunidades de cultura e lazer, realizando aulas, prática de esportes, assim como, assistência médica-odontológica e benéfícios quando dentro de suas possibilidades financeiras. Sede: Travessa Henrício José dos Santos nº 758. Data de fundação: 31 de janeiro de 1934. Administração e Representação: Presidente da Diretoria, Prazo do mandato da Diretoria: 3 anos. Duração tempo Indeterminado: Responsabilidade: Responder solidariamente por todos os compromissos assumidos pela diretoria e a Administração. Conselho Administrativo: Conselho Administrativo é direvidado por motivo de insuperáveis dificuldades para a concretização de seus fins. A dissolução só se procederá por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, com a observância dos seguintes itens: 1- por votação secreta, e il por delação da maioria de dois terços (2/3) dos sócios que compõem o quadro social. Depois de selado todo o débito do Rancho e observadas as disposições legais da República Federativa do Brasil, deverá o remanescente ser entregue a uma instituição devidamente autorizada. DIRETOR: Henrique Lemos da Silva, Presidente da Comissão Executiva, casado, divorciado, residente à Passagem São Pedro nº 2, Serraria: Raimundo Duminiense Ralol, brasileiro, casado, advogado, residente à Av. Almirante Barroso nº 746 - Aptº 102-A, Belém, 8 de outubro de 1990. EMÍLIO ALFREDO CANAVARRO COELHO - Presidente.

(G.Reg.34.695)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS/NOVEMBRO/90

ADMITIR:

Port. nº 5728/21.11.90-Admitir, ROSELI FERMINIA ROGERI GUARDIA, para a função atividade de Aux. de Informática, lotada na SESPA, 100 CRS, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02/07/90, com 40 hs. semanais.

LOTAR:

Port. nº 2633/28.11.90-Lotar, a partir de 28.11.90, ECLEIDA INOCÊNCIA PAES CARVALHO, Assistente Social, GEP-ANSAS 802.1, na UBS II/Satélite, com 40 hs. se manais.

Port. nº 5848/23.11.90-Lotar, a partir de 23.22.90, LAFAYETTE GLICERIO ESTEVES MONTEIRO, Ag. Administrativo, GEP-SA 901.1, na Unidade de Referência Laboratorial, com 40 hs. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30/11/90.

ANALÉMIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA
Assistente da DCCS/DRH

(Ext. nº 24959, Reg. nº 43680, Dia 03/12/90)

RESUMO DE PORTARIA - NOVEMBRO/90.

Port. 5519/90 - Transferir, a pedido, a partir de 02.07.90 FRANCISCO JOSÉ FEIO BOULHOSA, Contador, da UBS.IV/Conceição do Araguaia para 12º Centro Regional de Saúde com 40hs. semanais.

Port. 5520/90 - Transferir, a pedido, a partir de 25.06.90 EDIMILDA GOES DA COSTA, Odontóloga, da UBS.IV/Conceição do Araguaia para 12º Centro Regional de Saúde com 40hs. semanais.

Port. 5518/90 - Transferir, a pedido, a partir de 20.09.90 DILVAN MARTINS LEITE, Auxiliar de Informática, da UBS.IV/Conceição do Araguaia com 40hs semanais.

Port. 4737/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.06.90 LÚCIA DE FÁTIMA SOBRAL SAMPAIO, Médica, da Unidade de Reabilitação Psico-Social para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana com 40hs. semanais.

Port. 5158/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.06.90 SÔNIA YARA SILVA DE SOUZA, Médica, da Unidade de Reabilitação Psico-Social para Hospital de Clínicas Gaspar Viana com 40hs. semanais

Port. 5596/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.03.90 NAIR CORRÉIA DOS SANTOS, Técnico de Laboratório, da UBS.II/Cidade Nova IV para Unidade de Referência Laboratorial com 40hs. semanais.

Port. 5613/90 - Transferir, a pedido, a partir de 05.07.90 MARIA JOSÉ LÉAO LIMA, Médica, do 1º Centro Regional de Saúde para a UBS.II/Providência com 40hs. semanais.

Port. 5650/90 - Transferir, a pedido, a partir de 13.11.90 MARIA NEVES DA COSTA MUSSIO, Enfermeira, do Núcleo de Informação em Saúde para o Núcleo de Pesquisa com 20hs. semanais.

Port. 5598/90 - Transferir, a pedido, a partir de 13.11.90 WILSON FRANCO DE MELO, Biólogo, do Departamento de Epidemiologia para o Núcleo de Pesquisa 30m 30hs. semanais.

Port. 5552/90 - Transferir, a pedido, a partir de 13.11.90 RAIMUNDNA TEODORA DA COSTA, Enfermeira, do Núcleo de Informação em Saúde para o Núcleo de Pesquisa com 30hs. semanais.

Port. 5592/90 - Transferir, a pedido, a partir de 02.07.90 EDNA CORRÉA DE ANDRADE, Enfermeira, da UBS.II/Cremação para UBS.II/Jurunas com 40hs. semanais.

Port. 5616/90 - Transferir, a pedido, a partir de 13.11.90 ABELARDINA MARIA CABRAL MUORA, Auxiliar de Saúde, do 1º Centro Regional de Saúde para UBS.II/Nossa Senhora da Paz com 40hs. semanais.

Port. 5530/90 - Transferir, a pedido, a partir de 13.11.90 MARIA DE NAZARÉ CUNHA DE JESUS, Auxiliar de Saúde da UBS.II/Júlia Seffer para UBS.II/Nossa Senhora da Paz com 40hs. semanais.

Port. 5588/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 PAULO BISI DOS SANTOS, Odontólogo, do PAM-512.432 para Unidade de Referência Especializada/Nazare com 20hs. semanais.

Port. 5526/90 - Transferir, a pedido, a partir de 09.11.90 MARIA DA CONCEIÇÃO PANTOJA MELO, Auxiliar de Saúde, do 1º Centro Regional de Saúde para UBS.II/Jaderjândia com 40hs. semanais.

Port. 4860/90 - Transferir, a pedido, a partir de 31.10.90 REGINA CÉLIA DAIBES DA SILVA, Desenhista, do Departamento de Meio Ambiente para Divisão de Projetos e Acompanhamento de Obras/DAS com 40hs. semanais.

Port. 5109/90 - Transferir, a pedido, a partir de 07.11.90 RAIMUNDO DE VERA CRUZ NETO, Agente Administrativo, da Divisão de Material/DAS para Diretoria Administrativa com 40hs. semanais.

Port. 5516/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 HENRIQUE LEMOS DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, da Divisão de Material/DAS para Divisão de Medicamentos/DAB com 40hs. semanais.

Port. 5599/90 - Transferir, a pedido, a partir de 12.11.90 CÉLIA DA GRAÇA DE ANDRADE LINS, Médica, do 1º Centro Regional de Saúde para UBS.II/Marco com 30hs. semanais.

Port. 5612/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.07.90 PAULO SÉRGIO GONÇALVES GABBY, Médico, do 1º Centro Regional de Saúde para UBS.II/Providência com 30hs. semanais.

Port. 5106/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 IOLANDA DOS SANTOS, Auxiliar de Saúde, do 1º Centro Regional de Saúde para UBS.IV/Barcarena com 40hs. semanais.

Port. 5618/90 - Transferir, a pedido, a partir de 08.11.90 JOÃO CARLOS MIRANDA SILVA, Odontólogo, do PAM-512.436 para Unidade Referência Especializada/Presidente Vargas com 30hs. semanais.

Port. 5617/90 - Transferir, a pedido, a partir de 08.11.90 MANOEL VLADIMIR PICANÇO CAMPELO, Odontólogo, do PAM-512.438 para a Unidade de Referência Especializada/Presidente Vargas com 30hs. semanais.

Port. 5587/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 EDUARDO PASTANA DE CARVALHO, Agente de Portaria, da Unidade de Urgência e Emergência Cidade Nova VI para 1º Centro Regional de Saúde com 40hs. semanais.

Port. 5590/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 MARCELO OLIVEIRA SARMBANHO, Agente de Portaria, da UBS.II/Guanabara para 1º Centro Regional de Saúde com 40hs. semanais.

Port. 5597/90 - Transferir, a pedido, a partir de 14.11.90 JOSIANE DO SOCORRO BARROS DE LIMA, Técnico de Laboratório, da UBS.II/Maguary para UBS.II/Pedreira com 40hs. semanais.

Port. 5549/90 - Transferir, a pedido, a partir de 14.11.90 JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, Agente de Artes Práticas (pedreiro) da UBS.III/Castanhal para UBS.IV/Marapanim com 40hs. semanais.

Port. 4162/90 - Transferir, a pedido, a partir de 12.11.90 CARINA GUILHERME SEQUEIRA, Médica, da UBS.II/Guanabara para Unidade de Referência Marteno-Infantil e Adolcentes com 40hs. semanais.

Guanabara para Unidade de Referência Marteno-Infantil e Adolcentes com 40hs. semanais.

Port. 5600/90 - Transferir, a pedido, a partir de 05.11.90 MARGARETH MARIA BRAUN GUIMARÃES IMBIRIBA, Enfermeira, do 2º Centro Regional de Saúde para a Divisão de Doenças Sexualmente Transmissíveis/DAE com 40hs. semanais.

Port. 5621/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 SANDOVAL DAS DORES MUNIZ, Motorista do Abrigo João paulo II para Centro de Referência e Treinamento/Marituba com 40hs. semanais.

Port. 5589/90 - Transferir, a pedido, a partir de 13.11.90 MARIA REGINA PINHEIRO RUIVO, Auxiliar Técnico, do Departamento de Meio Ambiente para Núcleo de Pesquisa com 30hs. semanais.

Port. 5883/90 - Transferir, a pedido, a partir de 18.07.90 SUELÍ SANTOS DE AZEVEDO, Médica, do Gabinete para o Departamento de Recursos Humanos com 30hs. semanais.

Port. 5611/90 - Transferir, a pedido, a partir de 21.11.90 EDINÉIA MARIA NERI QUINTAS, Odontóloga, da UBS.II/Maguary para UBS.II/Satélite com 40hs. semanais.

Port. 5631/90 - Transferir, a pedido, a partir de 14.11.90 EDUARDO PASTANA DE CARVALHO, Agente de Portaria do 1º Centro Regional de Saúde para Unidade de Urgência e Emergência da Cidade Nova VI com 40hs. semanais.

Port. 5747/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 MILITANA DE OLIVEIRA PANTOJA, Agente de Portaria do Departamento de Ações Básicas para a Diretoria Técnica com 40hs. semanais.

Port. 6017/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.09.90 DULCELINE PEREIRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços de Comunicação, do Hospital de Clínicas Gaspar Viana para Gabinete com 40hs. semanais.

Port. 5888/90 - Transferir, a pedido, a partir de 07.10.90 ANA ROSA PAIXÃO FREITAS, Auxiliar de Saúde, da Unidade de Reabilitação Psico-Social para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana com 40hs. semanais.

Port. 5889/90 - Transferir, a pedido, a partir de 23.10.90 LINDALVA DOS SANTOS FEITOSA, Auxiliar de Saúde da Unidade de Reabilitação Psico-Social para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana com 40hs. semanais.

Port. 5887/90 - Transferir, a pedido, a partir de 19.06.90 MARCIO GUEDES PEREIRA, Técnico Educação Física, da Unidade de Reabilitação Psico-Social para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana com 40hs. semanais.

Port. 5741/90 - Transferir, a pedido, a partir de 19.10.90 SELMA PAES DE FREITAS, Médica, do UBS.II/Guamá para UBS.II/Jurunas com 30hs. semanais.

AUTORIZAR

Port. 5144/90 - Autorizar, a partir de 03.90.90 a carga horária atribuída a ROSILDA PINTO DO CARMO, Agente de Saúde, lotada na UBS.II/Bengui seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5148/90 - Autorizar, a partir de 03.09.90 a carga horária atribuída a MARIA DA NAZARÉ FERREIRA DE SOUSA, Auxiliar de Saúde

Diário Oficial nº 26.849 do dia 20.11.90, Portaria nº 4734/90 - Autorizar, a partir de 01.11.90 a carga horária atribuída à LUCINDA MONTEIRO BEZERRA, Auxiliar de Saúde, lotada na UBS, II/Jurunas seja alterada, de 30 hs. para 40 hs. semanais..

ONDE LÉ-SE : PORT. 4734/90
LEIA-SE : PORT. 4728/90

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30 de Novembro de 1990.

/Ana AMELIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA

Diretora da DCCS/DRH.

E R R A T A

Port. 3764/04.10.90 -Designar, FILEMON SUARTE NOGUEIRA FILHO, Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Administrador FG-1 da Unidade de Reabilitação Psico Social, a partir de 06.08.90.

ONDE LÉ-SE : FG-1
LEIA-SE : FG-2

Port. 3838/16.10.90 -Designar, MARIA ÁNICE GARCIA PINHEIRO, Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-3 da Unidade de Reabilitação Psico-Social, a partir de 16.07.90.

ONDE LÉ-SE : FG-3
LEIA-SE : FG-4

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 29 de Novembro de 1990.

/Ana AMELIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA

Diretora da DCCS/DRH.

CESSAR

Port. 5582/90 - Cessar, a partir de 30.03.90, os efeitos da Portaria nº 79/89, que designou VALDENORA FIGUEIREDO DE ANDRADE, Médica, para a Função / Gratificada de Chefe FG-3 da UBS. III/Malgaço.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30 de Novembro de 1990.

/Ana AMELIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA

Diretora da DCCS/DRH.

(Ext. nº 24960, Reg. nº 43681, Dia 03/12/90)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORT. N° 1192 de 29.11.90 - I. ALTERAR em Cr\$... 2.065.182.857,28 (DOIS BILHÕES SESSENTA E CINCO MILHÕES, CENTO E OITENTA E DOIS MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS E Vinte E OITO CENTAVOS), a quota do 4º Trimestre das UNIDADES ORGANIZATÓRIAS, abaixo relacionadas, referente a PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

II. Com a alteração acima, os referidos órgãos apresentarão a seguinte programação :

Meses	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Dispensados				
A. LEGISLATIVA	211.649.801	136.015.746,01	-	347.665.547,01
T. CONTAS ESTADO	23.855.350	72.357.013,00	134.418.000,00	220.680.363,00
T. CONTAS MNIC	63.510.828	63.510.828,00	78.000.000,00	205.021.656,00
T. JUSTICA EST	272.897.175	278.178.161,00	391.083.802,47	942.149.138,47
ADITIVA MILIT	1.795.496	1.853.594,00	2.531.455,43	6.181.555,43
GAB. COMENDADOR	28.658.763	18.625.774,00	7.300.000,00	54.784.537,00
CONSULTORIA	1.624.798	1.624.798,00	2.465.992,02	5.736.598,02
MINIST. PÚBLICO	116.677.436,00	167.000.000,00	400.354.992,00	
SACI	22.610.185	13.161.827,00	38.862.229,63	63.634.271,63
SEJU	4.134,00	5.200,00	7.600,00	16.934,00
SEPA	165.442.722	266.322.000,00	334.000.000,00	765.764.722,00
SESPA	127.835.518	167.035.382,00	230.950.000,00	525.861.900,00
SEOLP	58.000.186	67.950.000,00	74.857.167,11	203.816.353,11
SECP	1.552.000	4.548.356,00	5.936.000,74	12.403.336,74
SEIEPS	3.613.637	3.613.637,00	7.376.274,82	14.603.543,82
SEIPANS	55.891.684	67.405.152,00	93.054.631,00	216.351.477,00
PME	332.642.947	426.000.000,00	603.000.000,00	1.336.642.947,00
C. BOMBEIROS	7.601.509	25.658.025,00	13.049.426,00	46.309.950,00

PORT. N° 1193 de 30.11.90 - I. ALTERAR em Cr\$.... 478.486.617,28 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS E Vinte E OITO CENTAVOS), a quota do 3º Trimestre das ENTIDADES SUPERVISIONADAS abaixo relacionadas, referente a PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

II. Com a alteração acima, os referidos órgãos apresentarão a seguinte programação :

Meses	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Dispensados				
COPAGRO	10.759.591	18.20.000	40.881.648,00	69.881.239,00
ITERPA	19.725.438	19.725.438	19.918.237,40	59.369.113,40
EMATER	-	37.708.000	60.861.907,75	98.567.907,75
SEMAS	1.100.000	1.100.000	1.100.000	3.300.000
SEMAST	1.000.000	1.000.000	1.000.000	3.000.000

PRIMAPA	3.321.849	3.321.849	7.804.854,46	14.449.562,46
FUNTELPA	21.950.015	21.950.015	63.274.731,58	127.174.761,58
IDESP	27.718.133	27.718.133	62.744.428,00	118.180.754,00
HEMOPA	19.916.611	19.916.611	49.684.282,00	69.517.504,00
DETRAN	30.033.556	20.000.000	50.000.000,00	100.033.556,00
FBESP	56.156.752	56.156.752	175.376.461,73	289.680.955,73
PARAMINÉRIOS	1.261.347	4.556.455	8.506.622,00	14.421.421,00
CDI	3.945.800	3.945.800	8.213.249,85	16.134.849,85
PARATUR	2.472.679	3.900.000	8.300.000,00	14.672.679,00
EMTU	5.322.611	9.067.000	21.351.134,91	33.730.813,91
COHAB	3.644.000	12.920.000	21.618.937,70	33.182.937,70
FTERPA	280.056	2.301.971	3.724.152,60	6.305.109,60

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. nº 24963, Reg. nº 43684, Dia 03/12/90)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N° 35/90-SP, de 09 de outubro de 1990

Assunto: Designação de Funcionário

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os Artigos 25 e 26 da Universidade do Estado do Pará,

R E S O L V E

Art. IV - Designar ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO LEÃO, para exercer a função de Subcoordenador de Programação e Acompanhamento das Atividades na Universidade do Estado do Pará.

Art. 29 - Esta Portaria retroagirá à 01 de outubro de 1990, a partir de quando gerar efeitos.

DE-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 09 de outubro de 1990

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Reitora

PORTARIA N° 11/90-CIT/90, de 13 de novembro de 1990

Assunto: Concessão de Suprimento de Fundos

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas;

R E S O L V E

Art. 19 - Conceder Suprimento de Fundos a:

NOME: ROSANGELA DAS GRACAS FERREIRA DO VALE

FUNÇÃO: Coordenadora do Grupo de Trabalho Administrativo

VALOR: Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros)

PERÍODO: 30 dias a partir da data do recebimento

distribuídos nos seguintes elementos de despesa:

ELEMENTO DE DESPESA

VALOR

Cr\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil cruzeiros)

Cr\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros)

O empenho da despesa e a Prestação de Contas do recurso obedecerá os critérios constantes das portarias anteriores que tratam do mesmo assunto.

DE-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 13 de novembro de 1990

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Reitora

PORTARIA N° 03/90-CH, de 16 de Agosto de 1990

Assunto: Suprimento de Fundo

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL * DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM - 1991.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, torna público que se encontram abertas as inscrições ao Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM/91 no período de 26 NOV a 14 DEZ 90.

I - REQUISITOS

1. Ser brasileiro;
2. Ser solteiro;
3. Ter a idade máxima de 25 anos, inclusive na data da inscrição;
4. Ter concluído o 2º gráu;
5. Estar em dias com as obrigações eleitorais;
6. Não estar respondendo a Inquérito ou Processo de qualquer natureza;
7. Possuir bons antecedentes, predados morais e comportamento social, compatíveis com a conduta, obrigações e deveres impostos ao oficial PM.
8. Estar em dias com o serviço militar.

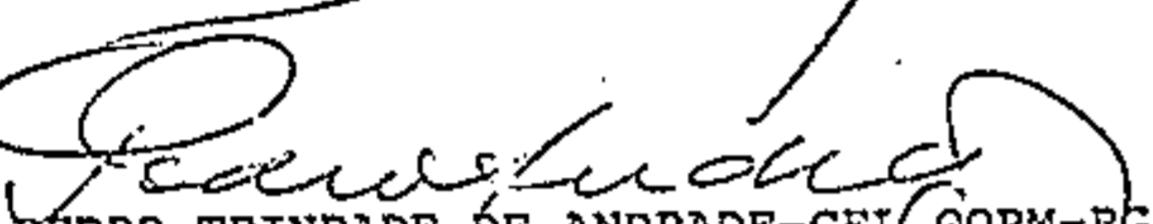
II - INSCRIÇÃO

A inscrição, com maiores esclarecimentos sobre o Concurso, ocorrerá na Travessa D. Romualdo de Seixas nº 841, entre Bernal do Couto e Jerônimo Pimentel, bairro do Umarizal, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Quartel em Belém, 22 de novembro de 1990


RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA - CEL QOPM-RG 4253
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE:


PEDRO TRINDADE DE ANDRADE - CEL QOPM-RG 8G-246226
DIRETOR DE ENSINO

COMANDO GERAL * DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM - 1991.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, torna público que se encontram abertas as inscrições ao Concurso Público para Admissão ao Curso Especial de Formação de Oficiais PM/91 no período de 27 NOV a 14 DEZ 90.

I - REQUISITOS

- 1 - Ser Brasileiro;
- 2 - Ser solteiro;
- 3 - Ter a idade máxima de 27 anos, inclusive na data da inscrição;
- 4 - Ser Bacharel em Direito;
- 5 - Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- 6 - Não estar respondendo a Inquérito ou Processo de qualquer natureza;
- 7 - Possuir bons antecedentes, predados morais e comportamento social, compatíveis com a conduta, obrigações e deveres impostos ao oficial PM.
- 8 - Estar em dias com o serviço militar.

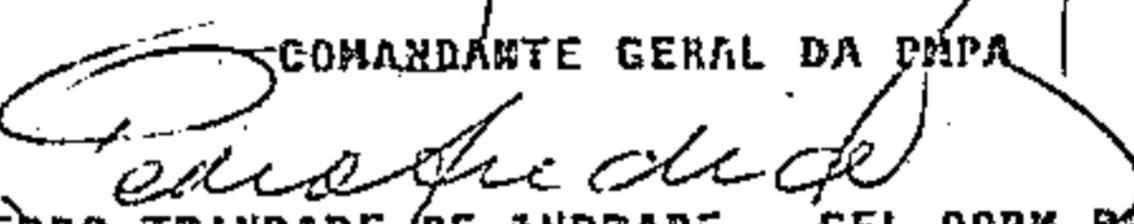
II - INSCRIÇÃO

A inscrição, com maiores esclarecimentos sobre o Concurso, ocorrerá na Trav. D. Romualdo de Seixas N° 841, entre Bernal do Couto e Jerônimo Pimentel, bairro do Umarizal, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Quartel em Belém, 26 de novembro de 1990.


RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA - CEL QOPM-RG 4253
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE:


PEDRO TRINDADE DE ANDRADE - CEL QOPM-RG 8G 246226
DIRETOR DE ENSINO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. N. RENOVÁVEIS
I B A M A
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/90-IBAMA/STM

OBJETO - Contratação dos serviços de vigilância para a Flona do Tapajós, em Santarém/Pará.

ABERTURA - Será efetuada 15 dias após a publicação deste aviso na Imprensa Oficial do Estado, às 9:00 horas.

LOCAL - Sala de reunião do prédio administrativo da Flona do Tapajós, na av. tapajós, nº 2267.

EDITAL - Poderá ser obtido junto a comissão de licitação, no endereço acima citado.

DISPOSIÇÃO - A comissão permanente de licitação, estará à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos relacionados ao presente edital, na sede da Flona do Tapajós ou pelo fone 522-2847.

(Ext. n° 24951, Reg. n° 43672, Dia 03/12/90)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A MARAJÓ DIESEL LTDA, CONTRATADA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATANTE:

ESPECIE : CONTRATO CELEBRADO ENTRE MARAJÓ DIESEL LTDA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, REPAROS, REFORMA E ADAPTAÇÕES EM MOTORES DIESEL DE MARCAS PERKINS e MWM.

EMPENHOS : NOTA DE EMPENHO N°s. 003009 e 003010

VALOR ESTIMADO : Cr\$-1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) 3120-00 - MATERIAL DE CONSUMO.
Cr\$-600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

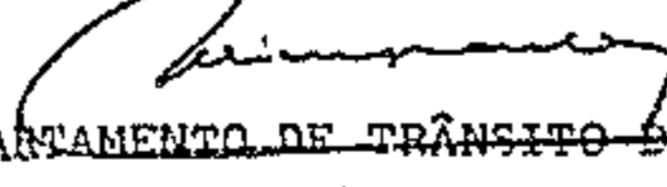
PRAZO DE VIGÊNCIA : 03.12.90 a 03.04.91

CATEGORIA DA PROGRAMAÇÃO : 21.301.0307021-2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN/PA. 3120-00 - MATERIAL DE CONSUMO
3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

FORO : BELÉM/PARÁ

CONTRATADA : 
ALBERTO GATASSE KALUME JUNIOR
MARAJÓ DIESEL LTDA

CONTRATANTE : ALBERTO GATASSE KALUME JUNIOR


DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

(Ext. n° 24967, Reg. n° 43686, Dia 03/12/90)

CPA - CIA PARAÍSO DE ALIMENTOS - CGC N° 04.657.128/0001-83. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 1990. DATA, LOCAL: 05 de Outubro de 1990, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226, 11º. Andar, sala 1.104, em Belém, PA. PRESENÇA: totalidade dos Acionistas detentores de ações com direito a voto. MESA DIRETORA: Ademar Freitas Barbosa - Presidente e Adelaide Junqueira Barbosa - Secretária. DELIBERAÇÕES: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.89; b) Alteração do Valor Nominal das Ações Ordinárias e Preferenciais de NC\$1,00 para Cr\$1,00; c) Aprovação do valor da correção monetária do Capital Social no montante de Cr\$ 24.696.000,00, elevando o Capital Autorizado de Cr\$ 2.300.000,00 para Cr\$ 34.546.000,00. Ainda neste item foi aprovada a alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais que ficou com a seguinte redação: O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 27.096.000,00, representado por 27.096.000 de ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00 cada uma dolar divididas em 2.914.302 ações ordinárias e 24.631.298 ações preferenciais; d) Foram reeleitos para Conselho Fiscal, com mandatos por mais de um ano, os seguintes membros: Edilson Faccil, Zilda Novais Pires de Campos e Oswaldo Pires; e) Foram fixados honorários para Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 001212 de 15.10.90 - JUCEPA.

(Ext. n° 24965, Reg. n° 43686, Dia 03/12/90)

AGROPECUÁRIA MARACAJÁ S/A - CGC N° 04.657.193/0001-09. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 1990. DATA, LOCAL: 05 de Outubro de 1990, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226, 11º. Andar, sala 1.104, em Belém, PA. PRESENÇA: totalidade dos Acionistas detentores de ações com direito a voto. MESA DIRETORA: Ademar Freitas Barbosa - Presidente e Eduardo Hirokazu Hanazaki - Secretário. DELIBERAÇÕES: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrativo da conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.89; b) Alteração do Valor Nominal das Ações Ordinárias e Preferenciais de NC\$1,00 para Cr\$1,00; c) Aprovação do valor da correção monetária do Capital Social no montante de Cr\$ 24.696.000,00, elevando o Capital Autorizado de Cr\$ 2.400.000,00 para Cr\$ 27.096.000,00. Ainda no citado item foi aprovada a alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais que ficou com a seguinte redação: O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 27.096.000,00, representado por 27.096.000 de ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00 cada uma dolar divididas em 13.548.000 Ações Ordinárias e 13.548.000 Ações Preferenciais; d) Foram reeleitos para o Conselho Fiscal, com mandatos por mais de um ano, os seguintes membros: Edilson Faccil, Zilda Novais Pires de Campos e Oswaldo Pires; e) Foram fixados honorários para a Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 001214 de 15.10.90 - JUCEPA.

(Ext. n° 24966, Reg. n° 43687, Dia 03/12/90)

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 5440 da L.O. de 02/06/89, os relacionados no anexo do presente decreto, para comporem o Conselho do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1990.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretaria do Estado de Administração

A N E X O
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

- Maria José Coelho Pinto - Titular
 - Amandá Ferreira Rodrigues Filho - Suplente
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
 - Givandro José Gonçalves Furtado - Titular
 - Benedito Vilela Monteiro Filho - Suplente

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado
RESOLVE:
 Recorrer pelo prazo de 02 anos, a contar de 20.11.90, os relacionados no anexo do presente decreto, para comporem o Conselho Fiscal do Centro de Hemoterapia e Hemobanografia do Pará-HEMOPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado da Administração

A N E X O
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

- Laura Nazaré de Azevedo Rossetti - Titular
 - Leila Lúcia Sanjá Abon El Hons - Suplente

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado
RESOLVE:
 Autorizar RAIMUNDO CARDOSO SOUZA JÚNIOR, Cadete da Polícia Militar do Pará, a viajar para Portugal, Holanda, Suécia, Espanha e Itália, no período de 20.11 a 10 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar Viagem de Estudos do Curso de Formação de Oficiais, como complemento do referido curso e arbitrar U\$S 3.000⁰⁰ (Três Mil dólares) no equivalente em cruzeiros no câmbio oficial, no dia em que se processar o pagamento.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado
RESOLVE:
 Autorizar JAMES STEPHAN LIMA FERREIRA, Cadete da Polícia Militar do Pará, a viajar para Portugal, Holanda, Suécia, Espanha e Itália, no período de 20.11 a 10 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar Viagem de Estudos do Curso de Formação de Oficiais, como complemento do referido curso e arbitrar U\$S 3.000 (Três Mil dólares) no equivalente em cruzeiros no câmbio oficial, no dia em que se processar o pagamento.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado
RESOLVE:
 Autorizar WALDEMAR PEREIRA MARQUES JÚNIOR, Cadete da Polícia Militar do Pará, a viajar para Portugal, Holanda, Suécia, Espanha e Itália, no período de 20.11 a 10 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar Viagem de Estudos do Curso de Formação de Oficiais, como complemento do referido curso e arbitrar U\$S 3.000 (Três Mil dólares) no equivalente em cruzeiros no câmbio oficial, no dia em que se processar o pagamento.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado
RESOLVE:
 Autorizar FERNANDO TERUO YAMADA, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a viajar para Manaus, no período de 21 a 23 de novembro do corrente ano, a fim de participar do I Seminário Internacional do Turismo Amazônico, devendo ficar respondendo pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do Titular, o Dr. WILSON DÁHAS JORGE FILHO, Diretor do Departamento Jurídico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado
RESOLVE:
 Autorizar o Dr. ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO, Secretário de Estado de Justiça, a viajar para Porto Alegre-RS, no período de 06 a 10 de dezembro do corrente ano, a fim de Participar da Reunião do Fórum Permanente de Secretários Estaduais da Justiça, devendo ficar respondendo pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do Titular, o Dr. WILSON DÁHAS JORGE FILHO, Diretor do Departamento Jurídico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado
RESOLVE:
 Autorizar o Dr. FERNANDO TERUO YAMADA, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a viajar para Manaus, no período de 21 a 23 de novembro do corrente ano, a fim de participar do I Seminário Internacional do Turismo Amazônico, devendo ficar respondendo pelo expediente da Secretaria durante o impedimento do Titular, o Dr. MARCOS JACOB DE SOUZA MEDEIROS.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, MARLENE PINGARILHO BARRETO E SILVA, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código GEP-DAS-012.3, isolado na Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 21.08.90.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado da Administração
ARTHUR CLÁUDIO MELLO
 Secretário de Estado da Justiça

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado
RESOLVE:
 Nomear, a pedido, de acordo com o Decreto nº 4946 de 25.08.87, pelo período de 02 anos, MANOEL JORGE VIEIRA VIANA, como Membro Suplente da Conselho Tutelar do Distrito do Consumidor - CODECON, na qualidade de representante da categoria econômica.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado da Administração
ARTHUR CLÁUDIO MELLO
 Secretário de Estado da Justiça

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado
RESOLVE:
 Recorrer, a pedido, de 02 anos, a Conselho Tutelar do Distrito do Consumidor - CODECON, nomeando como Membro da Conselho Tutelar da Comunidade, o Dr. CÉLIA, na qualidade de representante da categoria econômica.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado da Administração
ARTHUR CLÁUDIO MELLO
 Secretário de Estado da Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
 Tomar sem efeito de acordo com o art. 26 parágrafo único da Lei nº 749 de 24.12.53, a nomeação de DULCINIÉA SOUSA DE SANTANA, ocorrida mediante decreto datado de 30.10.90, para exercer, em virtude da aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-001.1, Classe "A", isolado na Secretaria de Estado da Fazenda, Pólo Belém, considerando a solicitação constante do Proc. nº 04220/90-SEFA, Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado da Administração
FREDÉRICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, RACEMA DA CUNHA CHIAPPETTA, para exercer o cargo em comissão do Assessor, Código GEP-DAS-012.1, isolado na Secretaria de Estado da Saúde Pública, Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado da Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
 Secretário da Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, GERSON EDSON FIGUEIREDO FILHO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro Regional de Saúde Pública 4º Região, isolado na Secretaria de Estado da Saúde Pública, a contar de 16.11.90.

HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado da Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
 Secretário da Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, SANDRA MARTINS E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Assessoria de Comunicação Social, Código GEP-DAS-011.4, isolado na Secretaria de Estado da Saúde Pública, a contar de 16.11.90.

HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado da Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
 Secretário da Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
 Tomar sem efeito de acordo com o art. 26 parágrafo único da Lei nº 749 de 24.12.53, a nomeação de TITO FROES CLIVEIRA, ocorrida mediante decreto datado de 24.07.90, para exercer, em virtude da aprovação em concurso público, o cargo de Técnico de Contabilidade, Código GEP-ANM-810.1, Classe "A", isolado na Secretaria de Estado da Saúde Pública, considerando que o candidato não tomou posse no prazo previsto em lei.

HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado da Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
 Secretário da Saúde Pública

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Of. nº 0972/90-CM, de 28.11.90
INTERESSADO: Casa Militar do Governador
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação e liberação de verba
DESPACHO:
 Autorizo, nos termos da lei, dispensa de licitação para a Casa Militar adquirir uma aparelagem de som e uma motocicleta para a Câmara Municipal de Santarém.

PUBLIQUE-SE
 À SEFA para repassar os recursos.
 Em, 28.11.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTRARIA Nº 229 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990
 O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
 Dispensar a pedido, a partir desta data, o servidor temporário JOSÉ RAUL FERNANDES BACELAR, da função atividade Auxiliar da Administração.

PEDRO PINTO
 Diretor-Presidente

PORTRARIA Nº 231 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990
 O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e do acordo com a Lei nº 5099 de 30/11/1983;

RESOLVE:
 Conceder ao servidor JONATHAS PROPHETA DE JESUS - Auxiliar de Operações Gráficas, admitido em 20.01.1982, três (03) meses de licença especial, no período de 01/12/1990 a 28/02/1991, referente ao quinquênio de 20.01.1982 a 20.01.1987.

Dé-sa Ciência, Cumpre-se Registrase e Publique-se.

PEDRO PINTO
 Diretor-Presidente
 [G.Reg. nº 34.681]

PORTRARIA Nº 232 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990
 O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
 Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 03/12/1990 a 01/01/1991, aos servidores temporários desta Repartição abaixo relacionados:

- AMÉLIO URBANO GOMES FILHO - Auxiliar de Operações Gráficas - período aquisição do 01.01.1980 a 06.07.1990.
 - JOSÉ FABIANO PIRES RODRIGUES - Auxiliar de Operações Gráficas - período aquisição de 07.07.1989 a 06.07.1990.
 - JOSE ROBERTO MARQUES DA SILVA - Auxiliar de Serviços Gerais - período aquisição de 07.07.1989 a 06.07.1990.

LUIZ FERNANDES FIGUEIREDO DA CRUZ - Auxiliar de Operações Gráficas - período aquisição de 07.07.1989 a 06.07.1990.
 - RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA - Assistente de Atividades Jornalísticas - período aquisição de 24.04.1989 a 23.04.1990.

Dé-sa Ciência, Cumpre-se Registrase e Publique-se.

PEDRO PINTO
 Diretor-Presidente

PORTRARIA Nº 233 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990
 O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
 Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 03/12/1990 a 01/01/1991, aos servidores temporários desta Repartição abaixo relacionados:

- ANTONIA ELIANA CASTRO DE CARVALHO - período aquisição de

30.05.1989 a 29.05.1990.

BENEDITO FLORIANO DOS SANTOS - Auxiliar de Atividades Gráficas - exercício de 1989.
 - CARLOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO N° 216/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. LUIS CARLOS LOPES, ex-Prefeito de que no dia 06.12.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo N° 78.994, referente a Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, em face do Convênio N° C69/87 firmado com a SEDUC.

Belém, 26 de novembro de 1990.

Manuel Ayres
PRESIDENTE

(G.Reg.34.683)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara
Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 06.12.90, para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL - 02 Volumes
Apte: Edições Pará-Fiscal Ltda. (Adv. Maria de Graziela Vale Feitosa)
Apda: Melba Meireles Martins (Adv. Remigia Maria Filocreão G. da Fonseca)
Relator: Des. Christo Alves Filho
Escrivão: Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 30 de novembro de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara
Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 06.12.90, para julgamento dos seguintes feitos:

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DE MARACANÃ
Sencte: Dr. Juiz de Direito da Comarca
Sendco: Miguel Nascimento da Paixão (Adv. Nuno José Miranda e outro)
Relator: Des. Christo Alves Filho
Escrivão: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DE TUCURUÍ
Apte: Consipel - Construtora Petrola Ltda. (Adv. Elias Pinto de Almeida)
Apdo: Olidir Olympio Pereira (Adv. Laêce Franklin da Costa e outro)
Relator: Des. Nelson Rodrigues Amorim
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DE ALTAMIRA
Apte: Prefeito Municipal de Altamira (Adv. Gerson A. Fernandes)
Apdo: João Delfino Pereira e outros (Adv. Roland Raad Massoud)
Relator: Des. Nelson Rodrigues Amorim
Escrivão: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Helli de Nazareth Jordão (Adv. Alida Van Den Berg)
Apdo: João Gilberto Sampaio (Adv. Alírio Franco Daquer)
Relator: Des. Nelson Rodrigues Amorim
Escrivão: Toscano
Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 30 de novembro de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara
Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 06.12.90, para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
Apte: Geovane Matias Vilhena Silva (Adv. Henrique Walter Dias)
Apdo: A Justiça Pública
Relator: Des. Nelson Rodrigues Amorim
Escrivão: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa)30de novembro de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício

PORTARIA N° 0989

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar os Bacharéis RAIMUNDO JOÃO DE NORONHA TAVARES, MÁRIO MIRANDA DA SILVA E BENEDITO NAZARENO FONSECA DA COSTA, para compor a Comissão, que sob a presidência do primeiro, realizará o Concurso Público, com a finalidade de preencher os cargos de Oficiais de Justiça, criados pela lei 5.316 de 05 de junho de 1986.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 19 de novembro de 1990.

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA N° 1.036

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com art. 320 da lei nº 5.008 de 10 de dezembro de 1981, SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO, para exercer o cargo de Escrivente na Comarca de Barcarena, criado pela lei nº 5.316 de 10 de junho de 1986, em virtude de aprovação em concurso público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 19 de novembro de 1990.

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do TJE.
(G.Reg.34.696)

EDITAL JUDICIAL

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARÁ

JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

EDITAL
(TRINTA DIAS)

O DR. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível, desta Comarca, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER, a quem deste tiver conhecimento, que tramita neste Juizo, expediente do Cantório Sampaio, os AUTOS CÍVEIS DE USUCAPIÃO, do Terreno situado à Rodovia Augusto Montenegro, Km 06, neste Município de Belém, em que é requerente: ANA MARIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, odontóloga, portadora da C.I. n° 428.600 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade, pelo que ficam citados os interessados que se encontram em lugar incerto e não sabido, tendo sido designado o dia 14 de FEVEREIRO de 1991, às 10:00 horas, para a audiência preliminar de justificação, e para que ninguém possa alegar ignorância, será o presente afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO nesta cidade de Belém do Pará aos 27 dias do mês de NOVEMBRO de 1990. Eu, EDMILTON PINTO SAMPAIO, escrivão o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz de Direito
da 13ª Vara da Comarca da Capital.
(G.Reg.34.679)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
ELEICOES DE 28/11/90 L.612447.MT RELACAO DOS MUNICIPIOS TOTALIZADOS

TOTAL DE MUNICÍPIOS
NO ESTADO - 105 TOTALIZADOS - 102 PERCENT. - 97,14

NAME DO MUNICÍPIO	TOTAL	PERCENTUAL
ABAETETUBA	147	98,85
TAUBATE	20	100,00
ACARA	58	100,00
BON JESUS DO TOCANTINS	25	98,15
AFUÁ	39	100,00
SÃO JOÃO DE PIRABAS	25	100,00
ALENQUER	113	100,00
TUCUMA	30	100,00
ALMERIM	70	100,00
MAC DO RIO	36	100,00
ALTAMIRA	108	98,18
ANANINDEUA	365	98,45
AUGUSTO CORRÊA	81	100,00

DATA 28/11/90 PAGINA
VP-011 BA. DIVULGACAO PARCIAL

TOTAL DE SEGUIDOS
NO ESTADO - 7.842 TOTALIZADAS - 7.447 PERCENT. - 97,44

ELEITORADO	COMPARADO	ABSTENÇÃO	PERCENT.
ATE PARCIAL	ATE PARCIAL	ATE PARCIAL	ABSTENÇAO
40.503	38.858	31.144	8.814
6.267	6.267	2.528	3.739
15.845	15.845	8.787	8.758
9.096	8.711	4.229	4.482
8.058	8.058	3.671	4.167
8.339	8.339	4.372	1.967
21.650	11.853	9.087	44.78
10.112	10.112	5.470	4.642
18.119	18.119	8.485	7.654
12.012	12.012	7.133	4.870
35.982	35.555	21.547	14.008
125.288	125.113	98.688	39.428
14.282	14.282	7.986	5.298

MARIA DE NAZARE RODRIGUES DOS SANTOS
Chefe da Seção de Processos,

Substituta

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO.

A DRA. MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPEZ SANTOS, Juiza de Direito da 7a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 1º Promotor de Justiça, foi denunciado ALEXANDRE LIMA DE ARAÚJO, / "CALDÁ", parauense, solteiro, maior, feirante, / filho de Francisco Cyro Araújo e Ana Dias Araújo, residência ignorada, como incursa nas penas do artigo 157 § 1º 1º e 2º itens I e II do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital, para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juizo, no dia 04 de dezembro, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 12 de novembro de 1990

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão o datilografiei e subscrevi.

Lima
DRA. MARIA ANGÉLICA RIBEIRO
LOPEZ SANTOS - JUIZA DE DIREITO
DA 7a. VARA PENAL.

EDITAL

A DRA. MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPEZ SANTOS, Juiza de Direito da 7a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 1º Promotor de Justiça, foi denunciado ANTONIO LUIZ SALES DE OLIVEIRA, vulgo "SALES", brasileiro, solteiro, sem profissão definida e sem residência fixa, como incurso nas penas do artigo 157 § 2º itens I e II do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital, para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juizo no dia 04 de dezembro, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 12 de novembro de 1990

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão o datilografiei e subscrevi.

Lima
DRA. MARIA ANGÉLICA RIBEIRO
LOPEZ SANTOS - JUIZA DE DIREITO
DA 7a. VARA PENAL.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

NOT. TRT SJ N° 5905/90 Belém, 27.11.90

NOTIFICO HILDEBERTO S. GUIMARÃES, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 12.12.90, a partir das 14:00 horas, para julgamento do Processo TRT RO 294/89, em que são partes CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A, recorrente e HILDEBERTO S. GUIMARÃES, recorrido.

Saudações,

MARIA DE NAZARE RODRIGUES DOS SANTOS

Chefe da Seção de Processos,

Substituta

0015

AVEIRO	10	100,00	3.692	3.692	2.561	1.131	30,63
BAGRE	18	100,00	4.915	4.915	2.358	2.558	52,08
BAIAO	35	100,00	6.087	6.087	8.405	1.082	20,88
BARCARENA	72	98,03	20.216	20.045	13.802	6.183	30,84
BELEM	1.481	98,64	597.177	588.720	464.792	103.928	17,05
BENEVIDES	02	100,00	10.407	10.407	10.180	4.241	21,85
RONITO	27	98,42	7.449	7.086	3.802	3.556	50,18
BRAGANCA	101	100,00	44.865	44.985	26.934	16.031	35,65
BREVES	81	100,00	22.187	22.167	12.976	9.181	41,46
BUJANU	29	100,00	7.308	7.308	4.582	2.744	37,58
CACHOEIRA DO ARARI	33	100,00	7.140	7.146	5.020	2.118	29,83
CAMETA	105	98,00	13.645	13.478	22.161	11.310	33,80
CAPANEMA	87	98,97	20.964	20.867	20.577	7.980	27,96
CAPITAO POCO	01	100,00	10.342	10.342	12.401	8.059	35,40
CASTANHAL	180	100,00	40.049	40.049	36.000	10.143	22,03
CHAVES	22	78,97	6.974	5.323	2.674	2.040	49,70
COLARES	15	100,00	3.820	3.820	3.000	820	21,43
CONCEICAO DO ARAQUAIA	101	100,00	28.083	28.083	16.077	13.008	45,02
CURRALINHO	17	100,00	4.029	4.029	2.276	2.059	53,02
CURUCA	60	100,00	14.800	14.605	10.725	3.080	20,50
FARO	16	100,00	5.380	5.380	3.552	1.836	34,10
IGARAPE ACU	44	97,77	12.362	11.985	9.203	2.762	23,00
IGARARE-MIRI	88	100,00	19.370	19.370	13.009	8.307	32,85
INHANGAPI	18	100,00	4.707	4.707	3.287	1.420	30,10
IRITUTA	63	100,00	12.084	12.084	7.770	4.308	35,85
ITAITUBA	177	72,54	66.249	42.368	10.237	23.151	54,60
ITUPIRANGA	54	98,18	15.401	15.280	7.097	6.103	53,50
JACUNDA	47	100,00	10.502	10.502	8.477	8.105	45,87
JURuti	30	100,00	6.271	6.271	5.889	2.402	29,04
LIMOEIRO DO AJURU	23	100,00	6.070	6.078	3.725	2.351	38,68
MAGALHAES BARATA	17	100,00	4.249	4.249	3.277	972	22,87
MARABA	179	97,28	54.928	53.083	32.123	21.570	40,17
MARACANA	53	100,00	12.042	12.042	8.111	3.931	27,03
MARAPANIM	49	100,00	8.807	8.807	7.723	2.274	22,74
MELGACO	20	100,00	5.704	5.704	2.690	3.008	52,73
MOCAJUBA	20	88,66	8.827	8.184	6.974	2.810	31,80
MOJU	81	100,00	15.300	15.300	8.603	8.708	43,54
MONTE ALEGRE	05	100,00	17.806	17.806	12.692	6.214	29,11
MUANA	33	100,00	9.380	9.380	8.410	2.956	31,56
NOVA TIMBOTEUA	26	100,00	8.618	8.618	4.629	1.009	30,09
OBIDOS	77	100,00	8.271	8.271	3.003	1.703	32,40
OEIRAS DO PARA	17	100,00	5.420	5.420	1.703	1.200	20,00
ORIXIMINA	63	100,00	16.125	16.125	11.490	6.670	36,02
OUREM	45	100,00	13.011	13.011	8.721	4.200	32,97
PARAGOMINAS	00	100,00	23.504	23.504	11.708	11.708	49,80
PEIXE-ROI	20	100,00	4.002	4.002	3.410	1.492	30,43
PONTA DE PEDRAS	33	100,00	8.439	8.439	8.182	2.297	26,74
PORTEL	55	100,00	11.850	11.850	8.837	6.021	45,06
PRAINHA	34	100,00	8.745	8.745	5.048	3.608	42,28
PRIMAVERA	31	100,00	9.333	9.333	6.674	2.650	26,49
SALINOPOLIS	34	100,00	8.056	8.056	6.984	2.822	20,13
SALVATERRA	28	100,00	5.678	5.675	4.386	1.289	22,71
SANTA CRUZ DO ARARI	16	100,00	3.514	3.514	2.119	1.395	30,60
SANTA ISABEL DO PARA	87	100,00	15.440	15.440	12.004	3.430	22,25
SANTA MARIA DO PARA	38	100,00	11.818	11.818	8.257	3.561	30,13
SANTANA DO ARAQUAIA	31	88,87	8.046	7.757	3.522	4.235	54,59
SANTAREM	414	98,51	118.080	117.834	80.217	37.317	31,74
SANTAREM NOVO	15	100,00	3.420	3.420	2.260	1.169	34,09
SANTO ANTONIO DO TAU	26	100,00	7.768	7.768	8.803	1.808	23,21
SAO CAETANO DE ODEVELAS	34	100,00	8.287	8.287	6.017	3.280	27,47
SAO DOMINGOS DO CAPIM	70	100,00	18.184	18.184	8.890	8.168	44,96
SAO FELIX DO XINGU	21	100,00	7.435	7.435	3.516	3.810	52,71
SAO FRANCISCO DO PARA	30	100,00	8.306	8.306	5.685	2.683	32,08
SAO JOAO DO ARAQUAIA	35	100,00	9.920	9.920	5.408	4.520	46,52
SAO MIGUEL DO GUAMA	81	97,50	15.331	10.050	8.887	6.393	36,03
SAO GABRIEL DA BOA VISTA	25	100,00	7.390	7.390	5.018	2.378	32,15
SENADOR JOSE PORFIRIO	10	84,11	5.010	4.622	2.420	2.196	47,81
GOURE	40	100,00	9.087	9.087	8.846	2.138	23,03
TOME ACU	49	100,00	10.334	10.334	11.180	5.154	31,05
TUCURUI	110	100,00	42.287	42.287	25.924	16.343	38,14
VIGIA	66	98,66	16.333	15.886	11.807	3.018	24,11
VIZEU	99	99,00	25.276	25.038	14.537	10.502	41,01
REDENCAO	73	96,14	26.832	25.700	11.303	14.423	56,93
RIO MARIA	41	100,00	14.342	14.342	8.210	8.132	50,70
XINGUARA	75	100,00	25.922	25.922	12.084	13.638	53,30
RONDON DO PARA	00	100,00	20.144	20.144	10.141	10.003	48,65
URUARA	31	99,87	9.990	9.990	5.878	3.829	40,69
MEDICILANDIA	35	100,00	8.553	8.553	5.597	3.958	41,41
SAO GERALDO DO ARAQUAIA	65	100,00	19.232	19.232	8.724	10.508	54,03
CONCORDIA DO PARA	28	100,00	9.050	9.050	4.766	4.280	47,37
PARAUapebas	87	100,00	24.433	24.433	10.273	14.160	57,95
CURIONOPOLIS	60	99,36	20.304	19.847	8.053	13.884	60,05
GARRAFAO DO NORTE	32	100,00	10.230	10.230	6.235	4.004	38,10
RURÓPOLIS	42	97,87	9.255	9.089	4.841	4.248	46,73
PACAJA	38	100,00	10.481	10.481	4.932	5.928	50,07
BREJO GRANDE DO ARAQUAIA	25	100,00	6.734	6.734	3.380	3.364	49,60
OURILANDIA DO NORTE	40	100,00	12.884	12.884	6.197	7.007	58,00
DON ELISEU	48	97,87	13.395	12.976	6.559	6.417	49,45
SANTA							

AFUA	38	100,00	8.088	8.088	9.871	4.187	64,48
JAO JOAO DO ARAUJA	25	100,00	6.333	6.333	4.372	1.057	31,93
ALENQUER	113	100,00	21.680	21.680	11.957	8.097	44,78
TUCUMA	30	100,00	10.112	10.112	6.470	4.042	46,00
ALMERIM	70	100,00	18.110	18.110	8.485	7.654	47,48
MAE DO RIO	30	100,00	12.012	12.012	7.133	4.870	40,61
ALTAMIRA	100	98,10	35.202	35.202	21.587	14.008	30,39
ANAHUACUA	356	99,45	125.008	125.008	95.088	23.416	23,51
AUGUSTO CORREA	61	100,00	14.282	14.282	7.886	6.290	44,08
AVEIRO	10	100,00	3.692	3.692	2.651	1.131	30,63
BAGRE	10	100,00	4.915	4.915	2.356	2.950	52,06
BATAO	38	100,00	6.007	6.007	6.405	6.032	20,89
BARCARENA	72	98,03	20.210	20.210	13.002	6.103	30,04
BELEM	1.481	98,04	597.177	580.720	404.792	103.020	17,05
BERNEVIDES	62	100,00	12.407	12.407	19.100	4.241	21,88
BONITO	27	98,42	7.440	7.440	3.502	3.056	60,38
BRAGANCA	161	100,00	44.005	44.005	20.024	10.031	35,85
BREJOS	61	100,00	22.107	22.107	12.976	9.151	41,46
BUJARU	29	100,00	7.300	7.300	4.562	2.744	37,55
CACHOEIRA DO ARAUJA	33	100,00	7.146	7.146	6.028	2.118	20,63
CAMETA	106	99,00	33.045	33.045	22.102	11.310	33,80
CAPANEMA	97	98,07	28.064	28.064	20.577	7.000	27,08
CAPITAO FOCO	61	100,00	19.342	19.342	12.483	8.858	35,40
CASTANHAL	156	100,00	40.049	40.049	35.900	10.140	22,03
CHAVES	24	85,71	6.574	6.574	2.074	2.710	50,33
COLARES	19	100,00	3.820	3.820	3.000	820	21,43
CONCEICAO DO ARAUJA	101	100,00	28.603	28.603	16.677	13.000	46,02
CURRALINHO	17	100,00	4.929	4.929	2.276	2.653	53,82
CURUCA	60	100,00	14.005	14.005	10.725	3.800	26,98
FARO	16	100,00	6.300	6.300	3.352	1.830	34,10
GURUPA	20	95,23	5.075	4.707	2.701	1.096	41,60
IGARAPE ACU	44	97,77	12.362	11.005	9.203	2.762	23,08
IGARAPE-WIRI	66	100,00	19.370	19.370	13.000	6.307	32,00
INHANGAPI	16	100,00	4.707	4.707	3.207	1.420	30,16
IRITUBA	63	100,00	12.084	12.084	7.776	4.300	35,05
ITAITUBA	177	72,54	58.240	42.380	19.237	23.131	54,50
ITUPIRANGA	54	98,18	15.401	15.401	7.007	6.103	53,95
JACUNDA	47	100,00	16.582	16.582	8.477	6.105	48,87
JURUTI	30	100,00	8.271	8.271	6.860	2.402	28,04
LIMOEIRO DO AJURU	23	100,00	8.076	8.076	3.725	2.351	38,69
MAGALHAES BARATA	17	100,00	4.249	4.249	3.277	972	22,07
MARADA	170	97,28	54.928	53.603	32.123	21.570	40,17
MARACANA	83	100,00	12.842	12.842	8.111	3.531	27,93
MARAPANIM	49	100,00	8.897	8.897	7.723	2.274	22,74
MELGACO	20	100,00	5.704	5.704	2.800	3.000	52,73
MOCAJUBA	26	88,88	8.927	8.184	5.574	2.610	31,89
MOJU	81	100,00	18.398	18.398	8.603	8.706	43,54
MONTE ALEGRE	95	100,00	17.006	17.006	12.002	5.214	20,11
MUANA	33	100,00	6.368	6.368	6.410	2.056	31,56
NOVA TIMBOTEUA	25	100,00	6.818	6.818	4.820	1.000	30,05
OBIDOS	77	100,00	18.100	18.100	12.087	8.013	33,22
OEIRAS DO PARA	17	100,00	5.428	5.428	3.003	1.783	32,48
ORIXININA	63	100,00	18.125	18.125	11.450	6.675	36,82
OUREH	45	100,00	13.011	13.011	6.721	4.280	32,87
PARADOMINAS	80	100,00	23.504	23.504	11.708	11.708	49,80
PEIXE-BOI	20	100,00	4.802	4.802	3.470	1.492	30,43
PONTA DE PEDRAS	33	100,00	8.439	8.439	6.182	2.257	26,74
PORTEL	55	100,00	11.858	11.858	6.837	5.021	43,08
PORTO DE MOZ	15	93,75	3.034	3.504	2.210	1.346	37,78
PRAINHA	34	100,00	8.745	8.745	5.049	3.890	42,26
PRIMAVERA	31	100,00	9.333	9.333	6.674	2.659	20,49
SALINOPOLIS	34	100,00	9.856	9.856	6.084	2.072	20,13
SALVATERRA	28	100,00	5.675	5.675	4.386	1.289	22,71
SANTA CRUZ DO ARAUJA	16	100,00	3.514	3.514	2.110	1.395	30,89
SANTA ISABEL DO PARA	57	100,00	15.440	15.440	12.004	3.438	22,25
SANTA MARIA DO PARA	38	100,00	11.818	11.818	8.257	3.561	30,13
SANTANA DO ARAUJA	31	98,87	8.048	7.757	3.522	4.235	84,80
SANTAREM	414	99,51	118.080	117.534	80.217	37.317	31,74
SANTAREM NOVO	15	100,00	3.428	3.428	2.280	1.100	34,09
SANTO ANTONIO DO TAUCA	20	100,00	7.768	7.768	5.963	1.805	23,23
SAO CAETANO DE ODIVELAS	34	100,00	8.297	8.297	6.017	2.280	27,47
SAO DOMINGOS DO CAPIM	76	100,00	18.104	18.104	9.998	8.168	44,00
SAO FELIX DO XINGU	21	100,00	7.435	7.435	3.510	3.010	52,71
SAO FRANCISCO DO PARA	30	100,00	8.308	8.308	5.685	2.083	32,08
SAO JOAO DO ARAUJA	35	100,00	6.920	6.920	5.408	4.520	46,52
SAO MIGUEL DO GUAMA	61	97,59	15.331	15.050	9.657	9.393	55,83
SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	25	100,00	7.390	7.390	5.018	2.378	32,15
SENADOR JOSE PORFIRIO	18	94,11	5.010	4.622	2.420	2.190	47,51
SOURE	40	100,00	6.087	6.087	6.040	2.139	23,93
TOME ACU	49	100,00	10.334	10.334	11.100	6.154	31,86
TUCURUI	110	100,00	42.207	42.207	25.924	10.343	38,08
VIGIA	58	98,68	10.333	10.000	11.807	3.810	24,34
VIZEU	69	99,00	25.278	25.039	14.537	10.502	41,84
REDENCAO	78	99,34	26.032	25.788	11.303	14.423	55,93
RIO MARIA	41	100,00	14.342	14.342	6.210	8.132	58,70
XINGUARA	75	100,00	25.922	25.922	12.084	10.838	53,38
RONDON DO PARA	68	100,00	20.144	20.144	10.141	10.003	48,85
URUARA	31	98,87	9.900	9.900	5.878	3.928	40,88
MEDICILANDIA	35						